

LEIS E DECRETOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETOS DE 02 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DENILSON FORTES ALCANTARA, do Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Campo Maior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOY KELSON RODRIGUES CARDOSO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Campo Maior, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2014.

DECRETOS DE 05 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

NESTOR ALVES DE CARVALHO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

RAIMUNDO BELISÁRIO DOS SANTOS JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2014.

DECRETOS DE 06 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

JOAO DA CRUZ CABRAL, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Vigilância Sanitária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2014.

HAMON STELITANO VAREDA, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2014.

GIULIANY KELLY DA SILVA ARAUJO, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, da Maternidade Dona Evangelina Rosa de Teresina, da Maternidade da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA DAS DORES DE SOUSA VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar III, símbolo DAS-3, da Maternidade Dona Evangelina Rosa de Teresina, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2014.

WALTER DE SOUSA SETUBAL, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico II, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2014.

JOSE ALEXANDRE BACELAR DE CARVALHO SOBRINHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Vigilância Sanitária, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2014.

DECRETOS DE 08 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ÍCARO PIMENTEL E VALENTE, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Articulação e Acompanhamento Técnico-Científico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

LILIAN MARIA DE ARAUJO MELO SOARES, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

INACIO PEREIRA LIMA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Vigilância Ambiental, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2014.



ADERSON JUNIOR MARQUES BUENOS AIRES, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

VINICIUS ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Teresina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

JOSÉ ARIONALDO TEIXEIRA DIAS, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

CARLOS TADEU GUEDES DE MORAIS FILHO, do Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

CARLOTA LINA VIEIRA CARDOSO DE MELO, do Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio a Descentralização, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

BRUNO DE ALMEIDA LIRA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

ALESSANDRA CRISTINA WENZEL, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Relações com Movimentos Sociais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

CAROLINE MAURIZ DE MOURA COSTA FEITOSA, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Educação Permanente em Saúde, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

LEILA MARIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro e Folha, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

EDVONE BENEVIDES SABINO, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente de Apoio a Descentralização, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

JOSE WILSON SANTOS DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Cadastro e Folha, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

LEILA MARIA NOGUEIRA DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Educação Permanente em Saúde, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

MARIA GORETTE SOUSA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Relações com Movimentos Sociais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

CAMILA EVELIM RODRIGUES DANTAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Centro de Fisioterapia, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

ERIKA LARISSA LOPES DE MENDONÇA, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Administrativo, símbolo DAS-3, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

RAIMUNDO NONATO PINTO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

RITA MARIA DE CASSIA MACHADO VERAS, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Regional de Teresina, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

JOSENILDA DE CARVALHO BRITO MOREIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

CLACEANA MARIA MONTEIRO DE ARAUJO PINNHEIRO LANDIM, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Logística, Articulação e Acompanhamento Técnico-Científico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2014.

CECY NASCIMENTO MOURÃO, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 08 de Maio de 2014.

ANTONIO VIEIRA DE SA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Vigilância Ambiental, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 06 de Maio de 2014.

GABINETE MILITAR DECRETO DE 15 DE ABRIL DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

ALINE MEDEIROS PARENTES FORTES VIEIRA, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 15 de Abril de 2014.

DECRETOS DE 12 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

DIEGO GOMES MELO, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2014.

ROMERYO ELIAS FRANCA, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2014.

ANTONI DE SOUSA SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2014.

EDSON MENESES DE CARVALHO, para exercer o Cargo em Comissão, de Ajudante de Ordens, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2014.

DECRETO DE 13 DE MAIO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **R E S O L V E**

TORNAR SEM EFEITO, o Decreto datado de 15 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 86, de 12 de maio de 2014, que nomeia de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALINE MEDEIROS PARENTES FORTES VIEIRA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Assessor Técnico I, símbolo DAS-2, do Gabinete Militar, com efeitos a partir de 15 de Maio de 2014.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:30/01/2014

PORTARIA Nº 21.000-171/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LUIZA DE JESUS DOURADO**, PIS/PASEP 17020819018, CPF 077.846.353-20, matrícula nº 067281-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.988,77 (MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...1.869,03
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$.....119,74
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...1.988,77

EM:03/04/2014

PORTARIA Nº 21.000-047/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, § 1º, Inciso I, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **MARIA MIRIAM FREITAS**, PIS/PASEP 17037136210, CPF 256.770.713-15, matrícula nº 074141-8, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação**, com os proventos de **R\$ 765,20 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais.

O vencimento que consta na Portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2013, em razão do(a) servidor(a) atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicado, mas o Projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a parti de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art. 3º da Lei nº 6.367/13.	R\$.....698,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$.....67,20
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$765,20

EM:03.04.14

PORTARIA Nº 21.000-099/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.527/10.950 (0,87) de (R\$ 724,22), valor do benefício médio individual, a **GERALDINA SILVINA DE CARVALHO**, PIS/PASEP 19027167519, CPF 097.278.093-91, matrícula nº 180638-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C", do quadro de pessoal da Secretaria da Educação**, com os proventos de **R\$ 630,07 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais.

De acordo com o Art. 7º, Inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 9.527/10.950 (0,87) de (R\$ 724,22) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N nº 02/09	R\$.....630,07
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$630,07

EM:28.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1703/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCIMAR DA SILVA RODRIGUES**, PIS/PASEP 17026412181, CPF 274.556.293-20, matrícula nº 074747-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.489,06 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...2.391,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$.....97,31
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...2.489,06

EM:03.12.13

PORTARIA Nº 21.000-1837/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, Inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.936/10.950 (0,99) de R\$ 870,60), valor do benefício médio individual, a **VICENCIA LISBÔA DOS SANTOS**, PIS/PASEP 17026422438, CPF 207.908.213-20, matrícula nº 024338-8, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C", do quadro pessoal do(a) Secretaria da Saúde**, com proventos de **R\$ 861,89 (OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 10.936/10.950 (0,99) de (R\$ 870,60) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O.N nº 02/09.	R\$.....861,89
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$861,89

EM:17.12.14

PORTARIA Nº 21.000-665/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DOLORES LUSTOSA MASCARENHAS RODRIGUES**, PIS/PASEP 17022204452, CPF 131.063.333-91, matrícula nº 057163-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.211,80 (DOIS MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.239/12.	R\$...2.085,51
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$.....126,29
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...2.211,80

Diário Oficial

6



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de maio de 2014 • Nº 88

EM:27.01.14

PORTARIA Nº 21.000-157/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LEONICE PEREIRA DO CARMO**, PIS/PASEP 10893132575, CPF 183.582.413-72, matrícula nº 058583-1, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.659,74 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...2.562,43
Vantagens Remuneratórias (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$.....97,31
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...2.659,74

EM:23.01.14

PORTARIA Nº 21.000-146/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA CÉLIA PEREIRA DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17033716255, CPF 233.017.243-53, matrícula nº 073154-4, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.479,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...2.391,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06	R\$..... 87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...2.479,50

EM:07.01.14

PORTARIA Nº 21.000-043/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSUÉ DA SILVA OLIVEIRA**, PIS/PASEP 10482072730, CPF 065.184.273-53, matrícula nº 043754-9, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe "III", Referência "A"**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria de Fazenda, com proventos de **R\$ 4.821,58 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Nº 5.543//06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II da Lei nº 6.410/13.	R\$...4.176,94
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Gratificação de Incremento da Arrecadação - GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea "a" da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (Parcela variável, referente ao mês de dezembro/2013).	R\$..... 644,64
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...4.821,58

EM:09.01.14

PORTARIA Nº 21.000-052/14 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUCIA DE FÁTIMA DOS SANTOS EVANGELISTA**, PIS/PASEP 10734012648, CPF 349.301.593-34, matrícula nº 068782-X, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "D"**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria de Educação, com proventos de **R\$ 1.076,84 (MIL SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a LC nº 71/06, e Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.399/13.	R\$...1.026,02
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da LC nº 71/06.	R\$..... 50,82
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...1.076,84

EM:22.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1880/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA SOARES MOURA**, PIS/PASEP 17020823147, CPF 349.512.103-04, matrícula nº 068165-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 748,61 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a LC nº 71/06 c/c a Lei nº 5.689/06, acrescentado pelo Art. 3º da Lei nº 6.367/13.	R\$.....698,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da LC nº 71/06.	R\$.....50,61
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$.....748,61

EM:20.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1888/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARGARIDA LOPES DE QUADROS SOUSA**, PIS/PASEP 17038825796, CPF 036.129.293-72, matrícula nº 061216-2, ocupante do cargo de **Professor(a) 20 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.057,72 (MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...1.002,13
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$.....55,57
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...1.057,70

EM:14.01.14

PORTARIA Nº 21.000-064/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ANA MARIA NOGUEIRA**, PIS/PASEP 17003138415, CPF 183.500.383-49, matrícula nº 075805-1, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe "SE", Nível "IV"**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.718,27 (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06,c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 1º da Lei nº 6.400/13.	R\$...2.562,43
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional de Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$.....155,84
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...2.718,27

EM:15.01.14

PORTARIA Nº 21.000-097/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TANHA MARIA FERRAZ DA SILVA ALMEIDA**, PIS/PASEP 17022198274, CPF 783.063.103-49, matrícula nº 058394-4, ocupante do cargo do **Professor(a) 40 horas, Classe "B", Nível "IV"**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.135,90 (DOIS MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...2.004,27
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$.....131,63
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...2.135,90

EM:16.12.13

PORTARIA Nº 21.000-1986/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA INEZ DA CONCEIÇÃO DE LUCENA**, PIS/PASEP 10791648939, CPF 156.538.033-91, matrícula nº 042359-9, ocupante do cargo do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo - Atendente de Enfermagem, Classe "III", Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.607,94 (MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/12, referente ao adicional por tempo de serviços, será absorvido de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012.	R\$...1.580,96
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 26,98
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...1.607,94

EM:03.04.14

PORTARIA Nº 21.000-398/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a C.F/88, Art. 40, § 1º, Inciso I da CF/88 c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria voluntária por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **FRANCISCO EXPEDITO FREITAS BARROSO**, PIS/PASEP 17019451584, CPF 240.022.593-15, matrícula nº 009273-8, ocupante do cargo de **Agente de Polícia, 1º Classe**, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública, com os proventos de **R\$ 3.191,68 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 29,21/35 Avos do Subsídio (R\$ 3.781,20) de acordo com a L.C nº 107/08, acrescentada pela lei nº 6.452/13 e Art. 2º, inciso II, da O.N nº 01/2012..	R\$...3.155,68
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - VPNI - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 107/08 da L.C nº 01/90.	R\$..... 36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...3.191,68

EM:11.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1805/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.015/10.950 (0,91) de R\$ 699,15, valor do benefício médio individual, a **MARIA DO DESTERRO DA SILVA SOUSA**, PIS/PASEP 17030954899, CPF 131.029.233-72, matrícula nº 070911-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 636,22 (SEISCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 10.015/10.950 (0,91) de (R\$ 699,15) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N nº 02/09.	R\$.....636,22
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$636,22

Obs. De acordo com o Inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

EM:14.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1784/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (10.637/12.775 (0,83) de R\$ 3.612,56), valor do benefício médio individual, a **FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA COSTA**, PIS/PASEP 17024432525, CPF 035.668.893-34, matrícula nº 039563-3, ocupante do cargo de Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C", do quadro pessoal do(a) Secretaria de Fazenda, com proventos de **R\$ 2.998,42 (DOIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 10.637/12.775 (0,83) de (R\$ 3.612,56) de acordo com Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O.N nº 02/09.	R\$...2.998,42
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...2.998,42

Diário Oficial

8



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de maio de 2014 • Nº 88

EM:27.01.14

PORTARIA Nº 21.000-159/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ANTONIO CARLOS DE FRANÇA**, PIS/PASEP 17035755118, CPF 066.464.173-34, matrícula nº 027008-3, ocupante do cargo de **Professora Adjunto, Dedicção Exclusiva, Nível IV**, do quadro de pessoal do(a) Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com os proventos de **R\$ 11.327,66 (ONZE MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 124/09, acrescentada pelo Art. 1º da lei nº 6.402/13.	R\$.10.598,55
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$...... 249,01
III - Gratificação de Função Incorporada (DAS-04) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$480,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$.11.327,66

EM:24.01.14

PORTARIA Nº 21.000-155/14 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA DE FÁTIMA DA COSTA SILVA**, PIS/PASEP 17020832316, CPF 226.855.023-00, matrícula nº 051665-1, ocupante do cargo de **Professor(a), 40 horas, Classe "SE", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com proventos de **R\$ 2.655,07 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$.2.505,55
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$......149,52
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$..2.655,07

EM:05.12.13

PORTARIA Nº 21.000-2020/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA AUGUSTA SAMPAIO DA SILVA**, PIS/PASEP 17020808946, CPF 185.048.923-87, matrícula nº 068187-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 758,40 (SETECENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.367/13.	R\$......708,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$......50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$......758,40

EM:21.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1905/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA EUNICE DE SOUSA OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17003165919, CPF 470.344.323-68, matrícula nº 061954-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "II", Padrão "D"**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 826,12 (OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pelo Art. 3º da Lei nº 6.367/13.	R\$......775,30
VANTAGENS RENUMERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$......50,82
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$826,12

EM:26.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1852/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.936/10.950 (0,90) de R\$ 689,01), valor do benefício médio individual, a **ISABEL CECILIA FERREIRA**, PIS/PASEP 17054184716, CPF 287.689.733-49, matrícula nº 077796-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 620,10 (SEISCENTOS E VINTE REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais.

De acordo com o Inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 9.936 / 10.950 (0,90) de (R\$ 689,01) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. Nº 02/09.	R\$......620,10
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$......620,10

EM:12.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1785/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.930 / 10.950 (0,90) de R\$ 694,26), valor do benefício médio individual, a **MARIA DAS GRAÇAS SILVA SANTOS**, PIS/PASEP 17046512661, CPF 349.814.893-15, matrícula nº 064118-9, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "I", Padrão "D"**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 624,83 (SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

De acordo com o Inciso VII do Art. 7º da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 9.930 / 10.950 (0,90) de (R\$ 694,26) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09.	R\$......624,83
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$......624,83

EM:09.12.13

PORTARIA Nº 21.000-2024/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ROSÂNGELA GOMES DE FREITAS ALENCAR**, PIS/PASEP 17024416805, CPF 181.384.543-34, matrícula nº 060903-0, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "T", Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 765,84 (SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.367/13.	R\$.....708,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$.....57,84
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$765,84

EM:19.11.13

PORTARIA Nº 21.000-1988/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA ROSA DE JESUS**, PIS/PASEP 17024425006, CPF 451.543.333-49, matrícula nº 043168-X, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe "I", Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com proventos de **R\$ 884,43 (OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13.	R\$.....844,49
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$.....39,94
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$884,43

EM:27.01.14

PORTARIA Nº 21.000-162/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA GORETE DE CARVALHO CAMPOS**, PIS/PASEP 17026408060, CPF 474.216.143-20, matrícula nº 073732-1, ocupante do cargo de **Professor(a) 40 horas, Classe "SL", Nível "I"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.239,15 (DOIS MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...2.152,27
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$.....86,88
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...2.239,15

EM:20.01.14

PORTARIA Nº 21.000-082/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA NEUDE DE CARVALHO FONSECA**, PIS/PASEP 17037138507, CPF 286.240.093-91, matrícula nº 072106-9, ocupante do cargo de **Professor(a), 20 horas, Classe "SL", Nível "IV"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.210,47 (MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...1.150,71
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$.....59,76
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...1.210,47

EM:22.01.14

PORTARIA Nº 21.000-126/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DOS REMÉDIOS SANTANA**, PIS/PASEP 17022184060, CPF 349.956.253-72, matrícula nº 040212-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 728,97 (SETECENTOS E VINTE E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.367/13.	R\$.....693,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$.....35,97
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$.....728,97

EM:03/04/2014

PORTARIA Nº 21.000-009/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº. 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ANTÔNIO DE OLIVEIRA FONTINELE**, PIS/PASEP 10105639149, CPF 227.070.693-53, matrícula nº 037873-9, ocupante do cargo de **Trabalhador Braçal, Classe "C", Referencia "09"**, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas e Rodagem - DER, com os proventos de **R\$ 868,86 (OITOCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6.	R\$.....577,74
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Mandado de Segurança nº 001.98.122276-6.	R\$.....124,09
III- URP - Decisão Judicial, de acordo com agravo de Petição nº TRT - AV - 0143700 - 15.2005.5.22.0004 e Mandado de Notificação nº 004-01908/2012.	R\$.....167,03
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$.....868,86

EM:10.12.13

PORTARIA Nº 21.000-1959/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO DAS CHAGAS LEMOS CAVALCANTE**, PIS/PASEP 17020836087, CPF 066.706.443-53, matrícula nº 050099-2, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "A", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.942,34 (MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...1.814,98
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 127,36
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...1.942,34

EM:27.01.14

PORTARIA Nº 21.000-161/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LÚCIA DA SILVA**, PIS/PASEP 17051504582, CPF 227.988.622-72, matrícula nº 063631-2, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.386,89 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...2.301,42
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$.....85,47
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...2.386,89

Diário Oficial

10



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de maio de 2014 • Nº 88

EM:21.01.14

PORTARIA Nº 21.000-131/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RAIMUNDA CARDOSO DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 10639516464, CPF 132.518.993-68, matrícula nº 058217-4, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.512,70 (DOIS MIL, QUINHENTOS E DOZE REAIS E SETENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...2.391,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$.... 120,95
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.512,70

EM:31.01.14

PORTARIA Nº 21.000-186/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **AURIDEIA MARIA DO NASCIMENTO COSTA**, PIS/PASEP 17024435486, CPF 239.298.983-49, matrícula nº 073034-3, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.477,34 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...2.391,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 73,31
III - Gratificação de Função Incorporada (DAI-03) de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$.....12,28
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.477,34

EM:04.02.14

PORTARIA Nº 21.000-203/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSIDETE DE OLIVEIRA BARBOSA**, PIS/PASEP 17041339759, CPF 373.513.973-68, matrícula nº 076265-2, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.653,12 (DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na Portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2013, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento não foi publicada, mas o Projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...2.562,43
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 90,69
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.653,12

EM:03.04.14

PORTARIA Nº 21.000-243/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS SOUSA**, PIS/PASEP 17059238970, CPF 327.644.213-20, matrícula nº 078776-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.468,05 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

O vencimento que consta na Portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/2013, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento não foi publicada, mas o Projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...2.391,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 76,30
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.468,05

EM:03.04.14

PORTARIA Nº 21.000-399/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **IVANILDA MARIA DA CONCEIÇÃO**, PIS/PASEP 19004652593, CPF 473.851.623-04, matrícula nº 114722-6, ocupante do cargo de **Professora 20 horas, Classe "B", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 362,72 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

De acordo com o Art. 7º, inciso VII, da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 11,16/30 Avos do vencimento (R\$ 975,08) de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13 e Art. 2º inciso II, da O. N. Nº 01/12.	R\$.....362,72
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$.....362,72

EM:03.04.14

PORTARIA Nº 21.000-098/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº. 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados conforme (9.038/12.775 (0,70) de R\$ 819,79) valor do benefício médio individual, a **JOSÉ CORINTO DA COSTA**, PIS/PASEP 10682971496, CPF 105.827.703-00, matrícula nº 001699-3, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Assistência Social e Cidadania - SASC, com os proventos de **R\$ 573,85 (QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

De acordo com o inciso VII, do Art. 7º da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 9.038/12.775 (0,70) de (R\$ 819,79) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O. N. Nº 02/09.	R\$.....573,85
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$.....573,85

EM:02.12.13

PORTARIA Nº 21.000-1972/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALBINA LIMA DE MOURA**, PIS/PASEP 17003150768, CPF 097.621.593-49, matrícula nº 020885-0, ocupante do cargo do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar - Cargo - Auxiliar de Enfermagem, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.692,75 (MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da Lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias Gratificação de Plantão em Enfermaria e Adicional por Tempo de Serviço, serão absorvidos de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012.	R\$...1.456,25
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 34,00
III - Gratificação de Plantão em Enfermaria de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 63/06.	R\$202,50
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...1.692,75

EM:03.04.14

PORTARIA Nº 21.000-113/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANA DE CASTRO FERREIRA**, PIS/PASEP 10776080471, CPF 152.497.273-87, matrícula nº 021717-4, ocupante do cargo do **Grupo Ocupacional de Nível Médio - Cargo - Técnico em Enfermagem, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 1.617,25 (MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)** mensais.

No que dispõe o Art. 25, inciso II da Lei nº 6.201/12, referente a parcela remuneratória Adicional por Tempo de Serviço, será absorvida de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012.	R\$...1.598,99
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 18,26
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...1.617,25

EM:03.04.14

PORTARIA Nº 21.000-132/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA ALVES DA TRINDADE**, PIS/PASEP 17046508125, CPF 274.156.783-20, matrícula nº 041603-7, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 833,93 (OITOCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13.	R\$.....803,91
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$.....30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$.....833,93

EM:03.12.13

PORTARIA Nº 21.000-1984/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº. 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição calculados conforme (9.274/10.950 (0,84) de R\$ 698,06) valor do benefício médio individual, a **MARIA DA PAZ PEREIRA LIMA**, PIS/PASEP 17043052724, CPF 245.298.423-04, matrícula nº 043228-8, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 586,37 (QUINHENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

De acordo com o inciso VII, do Art. 7º da Constituição Federal, seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 9.274/10.950 (0,84) de (R\$ 698,06) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. Nº 02/09.	R\$.....586,37
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$.....586,37

EM:03.04.14

PORTARIA Nº 21.000-060/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSÉ BATISTA FONSECA**, CPF 004.694.323-49, matrícula nº 036197-6, ocupante do cargo de **Médico Ambulatorial 20 horas semanais, Classe III, Padrão "B"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com os proventos de **R\$ 7.048,14 (SETE MIL, QUARENTA E OITO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 090/07, acrescentada pela Lei nº 6.277/12.	R\$...6.986,91
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 61,23
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...7.048,14

EM:09.12.13

PORTARIA Nº 21.000-2040/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MARGARIDA DA ROCHA LOPES**, PIS/PASEP 17024467914, CPF 239.661.733-87, matrícula nº 043874-0, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 827,85 (OITOCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 29,55/30 Avos do vencimento (R\$ 803,91), de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescentada pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13.	R\$.....791,85
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$.....827,85

EM:03/04/2014

PORTARIA Nº 21.000-232/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº. 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA FERREIRA DA SILVA**, PIS/PASEP 10842879223, CPF 096.154.583-68, matrícula nº 021150-8, ocupante do **Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, Cargo - Auxiliar de Enfermagem, Classe "III", Padrão "E"**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Saúde, com proventos de **R\$ 1.700,84 (MIL E SETECENTOS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais.

No que dispõe o Art. 25, incisos I e II da lei nº 6.201/12, referente as parcelas remuneratórias Gratificação de Urgência e Emergência e Adicional por Tempo de Serviço, serão absorvidos de forma gradual ao vencimento até novembro/2014, quando cessarão os reajustes.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com o Art. 35 da Lei nº 6.201/2012).	R\$...1.505,24
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 25,50
III - Gratificação de Urgência e Emergência de acordo com Art. 1º da LC nº 63/06.	R\$.....170,10
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...1.700,84

EM:03/04/2014

PORTARIA Nº 21.000-213/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (7.742/12.775 (0,60) de R\$ 678,00) valor do benefícios médio individual, a **JOÃO ANTONIO DE CARVALHO**, PIS/PASEP 19024078078, CPF 351.121.903-53, matrícula nº 159548-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "T", Padrão "A"**, do quadro de pessoal do(a) Secretaria da Saúde, com proventos de **R\$ 406,80 (QUATROCENTOS E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais.

Na forma do Parecer PGE/CJ nº 1.026/2013, da Procuradoria Geral do Estado, fls 73 a 82, devidamente aprovado, a aposentadoria é se concedida sob condição resolutive sendo mantida enquanto não julgada procedente a ADI 3434-PJ.

De acordo com inciso VII, do Art. 7º, da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 7.742 / 12.775 (0,60) de (R\$ 678,00) de acordo com Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O.N. nº 02/09.	R\$.....406,80
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$.....406,80

Of. 1331

ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

EM:28.04.14

PORTARIA Nº 21.000-316/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **EDNA MARIA COUTINHO DE BRITO**, PIS/PASEP 17019468908, CPF 217.031.323-00, matrícula nº 057118-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.527,98 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E SETE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...2.391,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 136,23
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...2.527,98

EM:15.04.14

PORTARIA Nº 21.000-219/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE SOUZA**, PIS/PASEP 10105621657, CPF 078.469.913-53, matrícula nº 067030-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.029,48 (DOIS MIL, VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...1.896,08
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 113,40
PROVENTOS A ATRIBUIR:.....	R\$...2.009,48



EM:16.04.14

PORTARIA Nº 21.000-292/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCA ALVES FREITAS LIMA**, PIS/PASEP 17020833916, CPF 150.300.243-87, matrícula nº 067381-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 748,40 (SETECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescido pelo Art. 3º da Lei nº 6.367/13.	R\$.....698,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$748,00

EM:16.04.14

PORTARIA Nº 21.000-275/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ISABEL CRISTINA ANDRADE SILVA**, PIS/PASEP 17003187963, CPF 217.234.513-04, matrícula nº 068024-9, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.528,72 (DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.400/13.	R\$.....2.391,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 136,97
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$..2.528,72

EM:16.04.14

PORTARIA Nº 21.000-300/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LÍVIA VELOSO COSTA**, PIS/PASEP 17024450930, CPF 247.669.253-00, matrícula nº 073066-1, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.091,77 (DOIS MIL, NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.400/13.	R\$.....2.004,02
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$..2.091,77

EM:16.04.14

PORTARIA Nº 21.000-245/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SÍLVIA DE MOURA FÉ DANTAS**, PIS/PASEP 17023637778, CPF 373.619.533-87, matrícula nº 078355-2, ocupante do cargo de **Professora 20 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 1.206,28 (MIL, DUZENTOS E SEIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)** mensais.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.400/13.	R\$...1.150,71
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 55,57
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$..1.206,28

EM:11.04.14

PORTARIA Nº 21.000-330/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FRANCISCO DE ASSIS SOUZA**, PIS/PASEP 10602453213, CPF 043.666.383-04, matrícula nº 023319-6, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPÉP, com os proventos de **R\$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)** mensais.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão do servidor atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescido pelo Art. 2º da Lei nº 6.367/13	R\$.....698,00
Vantagens Remuneratórias (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 26,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$.....724,00

EM:15.04.14

PORTARIA Nº 21.000-345/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **ELIENE DOS SANTOS**, PIS/PASEP 10888565884, CPF 185.694.203-15, matrícula nº 000588-6, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Administração - SEAD, com os proventos de **R\$ 1.174,38 (MIL, CENTO E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 38/04, acrescido pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13.	R\$...1.131,18
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 43,20
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$..1.174,38

EM:28.04.14

PORTARIA Nº 21.000-239/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LUIZ GONZAGA MARTINS CARREIRO**, PIS/PASEP 10098098680, CPF 077.908.053-04, matrícula nº 044647-5, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 5.135,79 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

Fica revogado, conforme o Art. 10 da Lei nº 6.410/2013, a parcela GIA-METAS, concedido pelo Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, acrescida pelo Art. 2º, inciso II, da Lei nº 6.410/13, tendo o vencimento absorvido a citada parcela no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescido pelo Art. 2º, inciso II, da Lei nº 6.410/13.	R\$...4.829,38
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Gratificação de Incremento da Arrecadação - GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea "A", da Lei nº 5.543/06, acrescida pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável, referência fevereiro/2014) da Lei nº 6.410/13.	R\$..... 306,41
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...5.135,79

EM:14.04.14

PORTARIA Nº 21.000-449/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **LÚCIA MARIA LOPES DIAS**, PIS/PASEP 17020855286, CPF 186.123.933-53, matrícula nº 067529-6, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.345,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS CENTAVOS)** mensais.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescida pela Lei nº 6.400/13.	R\$.....2.251,71
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 93,29
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$..2.345,00

EM:28.04.14

PORTARIA Nº 21.000-317/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FLORIANA FERNANDES PÔRTO**, PIS/PASEP 17037137624, CPF 204.667.143-00, matrícula nº 073576-X, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.146,58 (DOIS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)** mensais.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...2.004,27
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$... 142,31
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.146,58

EM:10.04.14

PORTARIA Nº 21.000-332/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **CÍCERA PEREIRA DA COSTA E SILVA**, PIS/PASEP 17019473278, CPF 139.131.903-68, matrícula nº 067677-2, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.285,20 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...2.152,27
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 132,93
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.285,20

EM:11.04.14

PORTARIA Nº 21.000-156/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 c/c Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LENITA BARBOSA MACHADO**, PIS/PASEP 10602601182, CPF 096.274.133-72, matrícula nº 070399-X, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "B", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingida pela compulsória a requerente adquiriu direito a regra acima citada, com os proventos de **R\$ 2.059,11(DOIS MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E ONZE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...1.977,21
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional de Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$.....81,90
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.059,11

EM:24.04.14

PORTARIA Nº 21.000-427/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **IÊDA MARIA BARBOSA BASTOS**, PIS/PASEP 10639550190, CPF 138.867.383-53, matrícula nº 070827-5, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SE", Nível I**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.479,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...2.391,75
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 87,75
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.479,50

EM:15.04.14

PORTARIA Nº 21.000-446/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOSÉ EVERARDO MORAIS DE OLIVEIRA**, PIS/PASEP 10222296361, CPF 022.685.743-34, matrícula nº 022086-8, ocupante do cargo de **Extensionista Rural I**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, com proventos de **R\$ 5.265,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)** mensais.

O servidor acima identificado teve sua aposentadoria concedida enquanto não reformada a decisão judicial.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com o Mandado de Citação e Acórdão nº 01-001328-3.	R\$...1.800,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com os Artigos 5º e 6º da Lei nº 5.591/06.	R\$.....483,00
III - Gratificação de Função Incorporada, de representação de Diretor do EMATER-PI, de acordo com o Art. 136 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$...1.512,00
IV - Decisão Judicial de acordo com o Mandado de Citação e Acórdão nº 01.001328-3.	R\$...1.470,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...5.265,00

EM:28.04.14

PORTARIA Nº 21.000-1699/2013 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **RAIMUNDA DE BRITO PORTO**, PIS/PASEP 17022216612, CPF 227.237.573-15, matrícula nº 053767-5, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe III, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 941,20 (NOVECIENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Art. 3º da Lei nº 6.367/13.	R\$.....890,80
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$941,20

EM:29.04.14

PORTARIA Nº 21.000-016/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOÃO BATISTA DE ARAÚJO**, PIS/PASEP 10400069447, CPF 068.199.313-87, matrícula nº 043836-7, ocupante do cargo de **Técnico da Fazenda Estadual, Classe Especial, Referência "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com os proventos de **R\$ 5.135,79 (CINCO MIL, CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais.

Fica revogado, conforme o Art. 10 da Lei nº 6.410/2013, a parcela GIA-METAS, concedido pelo Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, acrescentada pelo Art. 2º, inciso II, da Lei nº 6.410/13, tendo o vencimento absorvido a citada parcela no valor de **R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)**.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei nº 5.543/06, acrescentado pelo Art. 2º, inciso II, da Lei nº 6.410/13.	R\$...4.829,38
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Gratificação de Incremento da Arrecadação - GIA, de acordo com o Art. 28 da Lei Complementar nº 62/05, c/c o Art. 3º, inciso II, alínea "A", da Lei nº 5.543/06, acrescentada pela Lei nº 5.824/08 (parcela variável, referência janeiro/2014) da Lei nº 6.410/13.	R\$..... 306,41
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...5.135,79

EM:28.04.14

PORTARIA Nº 21.000-284/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **ADALBERTO DE SOUSA MARTINS FILHO**, PIS/PASEP 17022186624, CPF 239.485.663-72, matrícula nº 021506-6, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão "A"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, com os proventos de **R\$ 916,35 (NOVECIENTOS E DEZESSEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 e Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art. 2º da Lei nº 6.399/13.	R\$.....886,31
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 30,04
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$916,35



EM:28.04.14

PORTARIA Nº 21.000-308/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **MARIA DA LUZ SANTOS**, PIS/PASEP 10862375719, CPF 132.359.313-68, matrícula nº 070365-6, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.089,74 (DOIS MIL, OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentado pela Lei nº 6.400/13.	R\$.....2.004,27
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 85,47
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.089,74

EM:10.04.14

PORTARIA Nº 21.000-400/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003, CONCEDER aposentadoria pela compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **MARIA ZENAIDE GUIMARÃES**, PIS/PASEP 17030973141, CPF 065.968.433-00, matrícula nº 069678-1, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, (10.722/10.950 (0,97) de R\$ 741,20) com os proventos de **R\$ 718,96 (SETECENTOS E DEZOITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais. De acordo com o Art. 7º, do inciso VII, da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 10.722/10.950 (0,97) de R\$ 741,20 de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O. N.º 02/09.	R\$.....718,96
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$718,96

EM:16.04.14

PORTARIA Nº 21.000-242/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **PAULO ROBERTO CAVALCANTE**, PIS/PASEP 19005286787, CPF 203.198.513-20, matrícula nº 103376-0, ocupante do cargo de **Professora, 40 horas, Classe "SE", Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.448,65 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentado pela Lei nº 6.400/13 e Art. 2º, inciso I da O. N. 01/2012.	R\$...2.448,65
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.448,65

EM:10.04.14

PORTARIA Nº 21.000-432/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio individual, a **IRINEU PORTELA COSTA**, PIS/PASEP 17060076423, CPF 337.754.193-49, matrícula nº 073509-4, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, mesmo tendo sido atingido pela compulsória, o requerente adquiriu direito à regra acima citada, (12.468/12.775 (0,97) de R\$ 703,53) com os proventos de **R\$ 682,42 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais. De acordo com o inciso VII, do Art. 7º, da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - (12.468/12.775 (0,97) de R\$ 703,53) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O. N.º 02/09.	R\$.....682,42
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$682,42

EM:28.04.14

PORTARIA Nº 21.000-321/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **JOSÉ OLIVEIRA**, PIS/PASEP 17054184937, CPF 479.148.823-72, matrícula nº 077559-2, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 724,00 (SETECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art. 3º da Lei nº 6.367/2013 e Art. 2º, inciso I da O. N. 01/2012.	R\$.....688,00
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$724,00

EM:22.04.14

PORTARIA Nº 21.000-377/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b", com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme (9.687/10.950 (0,88) de R\$ 724,00) valor do benefício médio individual, a **LUZIA FURTADO DE ARAÚJO CORDEIRO**, PIS/PASEP 17060063011, CPF 200.222.983-04, matrícula nº 091351-X, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 637,12 (SEISCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS)** mensais. De acordo com o inciso VII, do Art. 7º, da Constituição Federal seus proventos serão fixados de conformidade com o salário mínimo nacional vigente.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - (9.687/10.950 (0,88) de R\$ 724,00) de acordo com o Art. 1º da Lei nº 10.887/2004 e Art. 62 da O. N.º 02/09.	R\$.....637,12
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$637,12

EM:28.04.14

PORTARIA Nº 21.000-279/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03 com redação dada pela EC 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos integrais, a **CLEMILTON ALVES FRANCO**, PIS/PASEP 19026438527, CPF 354.057.913-34, matrícula nº 109388-6, ocupante do cargo de **Professor 40 horas, Classe "SE", Nível II**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.448,65 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais. O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06 c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentado pelo Art. 3º da Lei nº 6.400/13 e Art. 2º, inciso I da O. N. 01/2012.	R\$...2.448,65
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...2.448,65

EM:25.04.14

PORTARIA Nº 21.000-336/2014 - **R E S O L V E**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, § 1º, inciso I da CF/88, c/c o Art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela EC nº 70/12, CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a **MANOEL PEREIRA DA SILVA FILHO**, PIS/PASEP 12250216098, CPF 338.324.473-34, matrícula nº 027549-2, ocupante do **Grupo Técnico Administrativo de Nível Médio, Cargo - Agente Técnico de Serviços, Classe III, Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, com os proventos de **R\$ 1.007,47 (MIL, SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - 25,79/35 Avos do vencimento de (R\$ 1.317,39) de acordo com Art. 13 da Lei nº 6.303/2013 e Art. 2º, inciso II, da O. N. 01/12.	R\$.....970,72
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 65 da Lei Complementar nº 13/94.	R\$..... 36,75
PROVENTOS A ATRIBUIR:	R\$...1.007,47

EM:15.04.14

PORTARIA Nº 21.000-373/2014 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SOLANGE MARIA BARBOSA DE RESENDE**, PIS/PASEP 12117363573, CPF 201.111.003-30, matrícula nº 076682-8, ocupante do cargo de **Professora 40 horas, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.390,83 (DOIS MIL, TREZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)** mensais.

O vencimento que consta na portaria é referente ao contracheque do mês de dezembro/13, em razão da servidora atualmente já perceber vencimento superior não constando no ato concessório, porque a Lei de aumento ainda não foi publicada, mas o projeto encaminhado à Assembleia Legislativa concede aumento a partir de janeiro/2014.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...2.301,42
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 89,41
PROVENTOS A ATRIBUIR.....	R\$...2.390,83

EM:28.04.14

PORTARIA Nº 21.000-297/2014 - **RESOLVE**, retificar a Portaria de nº 055/2014, datada de 09.01.14, publicada no Diário Oficial de nº 32, datado de 14.02.14 que de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, **CONCEDEU** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, sendo que onde se lê: "...LUCIA DE MARIA PEREIRA DA SILVA", leia-se: "...LUCIA MARIA PEREIRA DA SILVA, PIS/PASEP nº 17020855871, CPF 181.662.023-87, matrícula nº 060735-5, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, com os proventos de **R\$ 2.110,76 (DOIS MIL, CENTO E DEZ REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS	
I - Vencimento de acordo com a Lei Complementar nº 71/06, c/c a Lei nº 5.589/06, acrescentada pela Lei nº 6.400/13.	R\$...1.977,21
VANTAGENS REMUNERATÓRIAS (conforme Lei Complementar nº 33/03)	
II - Adicional por Tempo de Serviço de acordo com o Art. 127 da Lei Complementar nº 71/06.	R\$..... 133,55
PROVENTOS A ATRIBUIR.....	R\$...2.110,76

Of. 1333



Portaria nº 168/2014 Teresina, 09 de Maio de 2014

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – IAPEP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOSÉ DIELSON RODRIGUES**, Agente Operacional de Serviços – matrícula 023548-2, do Quadro de Pessoal deste Instituto, para exercer a Função de Supervisor I, Símbolo DAÍ – 4, junto à Coordenação de Serviços Gerais – Controle de Veículos.

Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se e cumpra-se.

Aloísio José da Luz
Diretor Geral – IAPEP

Of. 1336



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDC

Portaria GSE/ADM Nº 0105/2011 Teresina (PI), 09 de maio de 2014

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO PIAUÍ, no exercício das atribuições legais,

RESOLVE

I – **Constituir** comissão provisória com o fito de realizar inspeções quanto ao acidente automobilístico envolvendo um ônibus escolar que transportava alunos de escolas estaduais ocorrido no município de União-PI, no dia 08 do corrente mês, composta pelos membros abaixo relacionados

NOME	MAT./CPF	FUNÇÃO
Lisiane Lustosa Almendra	247.220-1	Presidente
Evanilde Pereira da Silva	246.509-4	Membro
Luzia Fernandes do Nascimento	712.067.953-87	Membro

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURADO PIAUÍ, em Teresina (PI), 09 de maio de 2014.

Alano Dourado Meneses
Secretário de Estado da Educação e Cultura

Of. 0145



PORTARIA DDPN Nº 061/2014

O DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 28, I da lei complementar estadual nº 059/05 e teor das Portarias GDPG nº 279/13, 280/13 e 281/13, publicadas no diário oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

CONSIDERANDO apresentação de atestado médico pela Dra. Gisela Mendes Lopes, titular da 2ª Defensoria Pública de Esperantina, que lhe garante afastamento para tratamento de saúde por 05 (cinco) dias, de 28.04.2014 a 02.05.2014;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. Eleen Carla Gomes Brandão, titular da 1ª Defensoria Pública de Esperantina, para ATUAR na 2ª Defensoria Pública de Esperantina, pelo período de 05 (cinco) dias, retroativamente de 28.04.2014 a 02.05.2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DIRETORIA DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS, em Parnaíba, 09 de maio de 2014.

MANOEL MESQUITA DE ARAÚJO NETO
DIRETOR DAS DEFENSORIAS PÚBLICAS REGIONAIS

Of. 307

PORTARIA GDPG - Nº 136/2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

CONCEDER aos Defensores Públicos que colaborarem com a realização do do XIV Teste Seletivo para Estagiários da Defensoria Pública, 02 (dois) dias de folga de suas atividades, a serem requeridos e concedidos conforme o interesse da Instituição.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, em Teresina, 02 de maio de 2014.

PORTARIA GDPG - Nº 142/2014

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XII da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

RESOLVE:

DESIGNAR o Defensor Público, **Dr. DANIEL GAZE FABRIS**, para atuar em regime de substituição na 6ª Defensoria Pública Itinerante, de acordo com o art. 7º, alínea "f" da Resolução nº 022/2011 – CSDP, durante o mês de maio/2014, nos atendimentos jurídicos realizados nas Comarcas de Marcos Parente, Itaueira, Avelino Lopes e São Raimundo Nonato, sem prejuízo das atividades desenvolvidas no seu núcleo.



PORTARIA GDGP - Nº 143/2014

DESIGNAR, o Defensor Público, **Dr. ELIOMAR GOMES MONTEIRO**, para **atuar em regime de substituição** na 7ª Defensoria Pública Itinerante, de acordo com o art. 7º, alínea "g" da Resolução nº 022/2011 – CSDP, durante o mês de **maio/2014**, sem prejuízo das atividades desenvolvidas no seu núcleo.

PORTARIA GDGP - Nº 144/2014

DESIGNAR o Defensor Público, **Dr. LEONARDO FONSECA BARBOSA**, para **atuar em regime de substituição** na 10ª Defensoria Pública Itinerante, de acordo com o art. 7º, alínea "f" da Resolução nº 022/2011 – CSDP, durante o mês de **maio/2014**, nos atendimentos jurídicos realizados nas Comarcas de Ribeiro Gaonçalves e Cristino Castro, sem prejuízo das atividades desenvolvidas em sua Comarca de atuação.

PORTARIA GDGP - Nº 145/2014

SUSPENDER, a partir desta data, a bem do serviço público, a 2ª etapa das férias da Dra. **PATRICIA FERREIRA MONTE FEITOSA**, referente ao período de 05 a 19/05/14, concedida através da Portaria nº 016/2014-CGP.

PORTARIA GDGP - Nº 146/2014

EXONERAR a Defensora Pública **ROSA MENDES VIANA FORMIGA** do cargo em comissão símbolo DAS-02 de **Coordenadora Financeira da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí – ESDEPI**.

PORTARIA GDGP - Nº 147/2014

NOMEAR, a Defensora Pública **ROSA MENDES VIANA FORMIGA** para atuar, **em regime de substituição**, na Coordenação das Defensorias de Família, em conformidade com o art. 4º, I, da Resolução nº. 022/2011 – CSDP, até ulteriores deliberações.

GABINETE DA DEFENSORIA PUBLICA-GERAL, em Teresina, 09 de maio de 2014.

PORTARIA GDGP - Nº 148/2014

DESIGNAR a Defensora Pública, **Dr. DAYANA SAMPAIO MENDES**, para **atuar em regime de substituição** na 3ª Defensoria Pública Itinerante, de acordo com o art. 7º, alínea "c" da Resolução nº 022/2011 – CSDP, durante o mês de **maio/2014**, sem prejuízo das atividades desenvolvidas no seu núcleo.

PORTARIA GDGP - Nº 149/2014

CONCEDER ao Defensor Público, **Dr. ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA**, férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 2012, para serem gozadas no período de 20/09/14 a 20/10/14.

PORTARIA GDGP - Nº 150/2014

DESIGNAR a Defensora Pública, Dra. **LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAÚJO**, para **SUBSTITUIR** o Defensor Público, **Dr. ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA**, na 1ª Defensoria do Consumidor, que gozará férias no período de 20/09/14 a 20/10/14, sem prejuízo de suas atividades.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DA DEFENSORIA PUBLICA-GERAL, em Teresina, 12 de maio de 2014.

Of. 306

ADIRETORA CRIMINAL - EM EXERCÍCIO - DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 26, I da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, e pela Portaria GDGP Nº 279/13, publicada no Diário Oficial do Estado nº 181, de 23 de setembro de 2013.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 007/2014-DCDP

CONSIDERANDO o cumprimento integral dos requisitos exigidos na Portaria GDGP nº 280/2013.

RESOLVE:

CONCEDER a Defensora Pública **Elisa Cruz Ramos Arcoverde**, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal da Capital, férias regulamentares de 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo de 2014, a serem usufruídas de 16/05/2014 a 30/05/2014.

PORTARIA Nº 008/2014-DCDP

CONSIDERANDO o deferimento das férias da Dra. **Elisa Cruz Ramos Arcoverde**, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal da Capital, conforme Portaria Nº 007/2014-DCDP;

RESOLVE:

DESIGNAR a Dra. **Conceição de Maria Silva Negreiros**, titular da 8ª Defensoria Pública Criminal da Capital, para **SUBSTITUIR** na 7ª Defensoria Pública Criminal da Capital, pelo período de 15 (quinze) dias, de 16/05/2014 a 30/05/2014.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA DIRETORIA CRIMINAL DA DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de maio de 2014.

SARA MARIA ARAÚJO MELO

Diretora Criminal da Defensoria Pública – Em Exercício

Of. 003

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA

RESOLUÇÃO Nº 031/2014 – CSDPE-PI, de 25 de abril de 2014

Regulamenta o pedido, execução e recebimento de honorários sucumbenciais decorrentes da atuação institucional da Defensoria Pública Estadual do Piauí e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 102 da Lei Complementar Federal nº 80/1994 e 17-XII da Lei Complementar Estadual nº 59/2005, em face do disposto no artigo 4º-XXI da Lei Complementar Federal nº 80/1994, e considerando a necessidade de atualização da regulamentação da matéria no âmbito da Defensoria Pública Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º. Nas ações em que atuar é dever do defensor público, sempre que cabível, o requerimento de verbas sucumbenciais de atuação institucional da Defensoria Pública, nos termos do artigo 20 do Código de Processo Civil e 263, parágrafo único do Código de Processo Penal.

§1º. Os recursos oriundos de tais pedidos serão destinados ao Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública, conforme previsto no artigo 98, inciso VI, da Lei Complementar Estadual 59/2005.

§2º. Os pedidos de verbas sucumbenciais de atuação institucional da Defensoria Pública devem ser dirigidos inclusive em demandas em face das Fazendas Públicas, em quaisquer instâncias ou tribunais, salvo naqueles em que for sucumbente o Estado do Piauí e as autarquias estaduais.

§3º. No pedido de verbas sucumbenciais de atuação institucional da Defensoria Pública deverá constar o disposto no artigo 4º, inciso XXI, da Lei Complementar Federal 80/1994, assim como a observação que tais valores devem ser pagos necessariamente por meio de depósito dirigido ao Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública (conta corrente nº 6.299-5 agência nº 3791-5 do Banco do Brasil.).

Art. 2º. Caberá ao defensor público que atuar no feito diligenciar e tomar as providências cabíveis junto ao juízo competente no sentido de garantir a condenação na verba sucumbencial de atuação institucional da Defensoria Pública, inclusive ingressar com embargos declaratórios em caso de sua omissão e interpor o recurso cabível da decisão, em caso de seu indeferimento.

Art. 3º. Em caso de não pagamento voluntário da verba sucumbencial de atuação institucional da Defensoria Pública, deverá o defensor público que atuar no feito promover a execução de tais valores, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No processo criminal, em caso de arbitramento e não pagamento espontâneo de verbas sucumbenciais decorrentes de atuação institucional da Defensoria Pública, o defensor público atuante remeterá ao órgão de execução competente a documentação necessária para instruir o pedido de execução.

Art. 4º. Se no decorrer da atuação institucional da Defensoria Pública, a parte assistida desistir do patrocínio público e constituir patrono privado, caberá ao defensor público requerer o arbitramento de verbas sucumbenciais na proporção dos serviços efetivamente prestados.

Art. 5º. Em caso de expedição de Alvará em nome do defensor público atuante na demanda, esta deverá diligenciar junto ao juízo para que proceda ao pagamento dos valores havidos nos termos desta Resolução, mediante o depósito na conta do Fundo de Modernização e Aparelhamento da Defensoria Pública

Art. 6º. É dever do defensor público informar ao gestor do fundo os depósitos judiciais de verbas sucumbenciais por atuação institucional da Defensoria Pública que tiver ciência.

Art. 7º. O controle administrativo e financeiro de tais valores competirá ao órgão responsável pelo controle interno da Defensoria Pública.

Art. 8º. A utilização indevida por quaisquer pessoas dos valores havidos a título de verbas sucumbenciais por atuação institucional de Defensoria Pública deverá ser comunicada à Defensoria Pública Geral para a tomada de providências criminais, cíveis e administrativas.

Art. 9º. O cumprimento da presente Resolução deverá constar das inspeções e correções feitas pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada expressamente a Resolução de nº 13/2011 deste Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Piauí e demais disposições em contrário.

Sala de Reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 25 de abril de 2014.

Norma Brandão de Lavenère Machado Dantas
Defensora Pública-Geral
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública

Of. 007

EXTRATO DAS RESOLUÇÕES e PORTARIAS DO CRC-PI

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, situada na Av. Pedro Freitas, 1000 - Vermelha, observando o que preceitua a Resolução do CFC nº 1000/2004, Resolução CRC-PI nº 469/2013 e o princípio da Publicidade e Legalidade, publica o extrato das resoluções e portarias do CRC-PI discriminadas abaixo, ficando seu teor na íntegra a disposição dos Contabilistas e Sociedade em Geral, na sede do CRC-PI.

RESOLUÇÃO CRC-PI nº 472/2013 – Dispõe sobre a aprovação do regulamento do plano de cargos e salários dos Funcionários do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí – CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 28/2013 – Dispõe sobre a criação da Comissão de Apuração de Processos Administrativos do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 28-A/2013 – Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2013 do CRC-PI, no valor de R\$ 103.709,20 (cento e três mil setecentos e nove reais e vinte centavos).

PORTARIA CRC-PI nº 28-B/2013 – Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro do CRC-PI, para atuar nos processos licitatórios, através do Pregão Presencial, Carta Convite e Tomada de Preço para contratação de serviços de Assessoria em 04(quatro) processos licitatórios cujos objetos são: reforma da sede do CRC-PI, aquisição de materiais gráficos, contratação de empresa de publicidade e empresa para assessoria em contabilidade.

PORTARIA CRC-PI nº 29/2013 – Dispõe sobre a normatização do horário de expediente dos empregados do CRC-PI, a partir do dia 04 de novembro de 2013, da seguinte forma: 06(seis) horas corridas no horário de 7:30 às 13:30 horas, com intervalo de 15(quinze) minutos para repouso ou alimentação.

PORTARIA CRC-PI nº 30/2013 – Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2013 do CRC-PI, no valor de R\$ 92.771,42 (noventa e dois mil setecentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

PORTARIA CRC-PI nº 31/2013 – Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2013 do CRC-PI, no valor de R\$ 154.268,13 (cento e cinquenta e quatro mil duzentos e sessenta e oito reais e treze centavos).

PORTARIA CRC-PI nº 01/2014 – Dispõe sobre a designação da funcionária GHEYSA MARIA DE OLIVEIRA FURTADO para ocupar a função gratificada de Gerente de Desenvolvimento Profissional do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 02/2014 – Dispõe sobre a designação da funcionária MARDILENE CÁRCIA MIRANDA XAVIEIR para ocupar a função gratificada de Gerente Técnica do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 03/2014 – Dispõe sobre a designação da funcionária MARIA BEATA ALENCAR DA SILVA para ocupar a função gratificada de Gerente de Controle Interno (controladoria) do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 04/2014 – Dispõe sobre a designação do funcionário PEDRO EVANO DE MELO para ocupar a função gratificada de Diretor Executivo do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 05/2014 – Dispõe sobre a designação do funcionário DAVID RODRIGUES DOS SANTOS para ocupar a função gratificada de Gerente Administrativo do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 06/2014 – Dispõe sobre a designação do funcionário ALAN KARDEC MARREIROS DE MELO para ocupar a função gratificada de Gerente Financeiro do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 07/2014 – Dispõe sobre a designação do funcionário JAILSON BENICIO DOS SANTOS para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Cobrança do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 08/2014 – Dispõe sobre a designação da funcionária ZULMIRA MARIA SILVA para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Registro do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 09/2014 – Dispõe sobre a designação da funcionária CONSTANÇA MARIA MELO DINIZ para ocupar a função gratificada de Assessora da Presidência nível I do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 10/2014 – Dispõe sobre a designação da funcionária BENEDITA DIVA DE OLIVEIRA ALMEIDA para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Recursos Humanos do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 11/2014 – Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro do CRC-PI, para atuar nos processos licitatórios, através do Pregão Presencial, Carta Convite e Tomada de Preço para contratação de serviços de Assessoria em 04(quatro) processos licitatórios cujos objetos são: reforma da sede do CRC-PI, aquisição de materiais gráficos, contratação de empresa de publicidade e empresa para assessoria em contabilidade.

PORTARIA CRC-PI nº 12/2014 – Dispõe sobre a designação da funcionária MARIA BEATA ALENCAR DA SILVA para ocupar a função gratificada de Gerente de Controle Interno (controladoria) do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 13/2014 – Dispõe sobre a designação do funcionário PEDRO EVANO DE MELO para ocupar a função gratificada de Diretor Executivo do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 14/2014 – Dispõe sobre a designação do funcionário DAVID RODRIGUES DOS SANTOS para ocupar a função gratificada de Gerente Administrativo do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 15/2014 – Dispõe sobre a designação do funcionário ALAN KARDEC MARREIROS DE MELO para ocupar a função gratificada de Gerente Financeiro do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 16/2014 – Dispõe sobre a designação do funcionário JAILSON BENICIO DOS SANTOS para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Cobrança do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 17/2014 – Dispõe sobre a designação da funcionária ZULMIRA MARIA SILVA para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Registro do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 18/2014 – Dispõe sobre a designação da funcionária CONSTANÇA MARIA MELO DINIZ para ocupar a função gratificada de Assessora da Presidência nível I do CRC-PI.

Diário Oficial

18



Teresina(PI) - Quarta-feira, 14 de maio de 2014 • Nº 88

PORTARIA CRC-PI nº 19/2014 – Dispõe sobre a utilização e lotação dos veículos do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 20/2014 – Dispõe sobre o valor da bolsa dos estagiários do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 21/2014 – Dispõe sobre a normatização do horário de expediente do CRC-PI a partir do dia 04 de novembro de 2014

PORTARIA CRC-PI nº 22/2014 – Dispõe sobre a designação da funcionária GHEYSA MARIA DE OLIVEIRA FURTADO para ocupar a função gratificada de Gerente de Desenvolvimento Profissional do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 23/2014 – Dispõe sobre a designação da funcionária BENEDITA DIVA DE OLIVEIRA ALMEIDA para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Recursos Humanos do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 24/2014 – Dispõe sobre a designação da funcionária MARDILENE CÁRCIA MIRANDA XAVIEIR para ocupar a função gratificada de Gerente Técnica do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 25/2014 – Dispõe sobre a nomeação do pregoeiro do CRC-PI, para atuar nos processos licitatórios, através do Pregão Presencial, Carta Convite e Tomada de Preço para contratação de serviços de Assessoria em 04(quatro) processos licitatórios cujos objetos são: reforma da sede do CRC-PI, aquisição de materiais gráficos, contratação de empresa de publicidade e empresa para assessoria em contabilidade.

PORTARIA CRC-PI nº 26/2014 – Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2014 do CRC-PI, no valor de R\$ 6.818,52 (seis mil oitocentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

PORTARIA CRC-PI nº 27/2014 – Dispõe sobre a nomeação da comissão de pericia do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 28/2014 – Dispõe sobre a normatização de qualquer recebimento de pagamento junto à tesouraria do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 29/2014 – Dispõe sobre a criação da comissão para analisar os processos administrativos e trabalhistas impetrados pelos funcionários do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 30/2014 – Dispõe sobre a criação da comissão para estudar o reajuste salarial dos funcionários do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 31/2014 – Dispõe sobre a criação da comissão estadual de jovens lideranças contábeis e da integração estudantil do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 32/2014 – Dispõe sobre a criação da comissão de obra e acompanhamento da reforma do prédio do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 33/2014 – Dispõe sobre a normatização da concessão de vale transporte aos funcionários do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 34/2014 – Dispõe sobre a criação de uma comissão especial de fiscais para fazer serviço de inteligência fiscal nos órgãos públicos.

PORTARIA CRC-PI nº 35/2014 – Dispõe sobre procedimentos de lançamentos contábeis, como também prazo para conclusão dos balancetes e balanços do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 35/2014 – Dispõe sobre procedimentos de lançamentos contábeis, como também prazo para conclusão dos balancetes e balanços do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 36/2014 – Dispõe sobre a data de pagamento dos funcionários do do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 37/2014 – Dispõe sobre a criação da comissão de incineração de carteiras de identidade profissional do CRC-PI e outros documentos inservíveis.

PORTARIA CRC-PI nº 38/2014 – Dispõe sobre o pagamento da primeira parcela do 13º dos funcionários do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 39/2014 – Dispõe sobre o pagamento e conversão de 1/3(um terço) das férias em abono pecuniário.

PORTARIA CRC-PI nº 40/2014 – Dispõe sobre a criação de suprimento de fundo nas viagens da fiscalização do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 41/2014 – Dispõe sobre o não fornecimento do banco de dados do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 42/2014 – Dispõe sobre a designação da funcionária MARIA BEATA ALENCAR DA SILVA para ocupar a função gratificada de Gerente de Controle Interno (controladoria) do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 43/2014 – Dispõe sobre a designação do funcionário PEDRO EVANO DE MELO para ocupar a função gratificada de Diretor Executivo do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 44/2014 – Dispõe sobre a designação do funcionário ALAN KARDEC MARREIROS DE MELO para ocupar a função gratificada de Gerente Administrativo e Financeiro do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 45/2014 – Dispõe sobre a designação do funcionário JAILSON BENICIO DOS SANTOS para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Cobrança do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 46/2014 – Dispõe sobre a designação da funcionária ZULMIRA MARIA SILVA para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Registro do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 47/2014 – Dispõe sobre a designação da funcionária GHEYSA MARIA DE OLIVEIRA FURTADO para ocupar a função gratificada de Gerente de Desenvolvimento Profissional do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 48/2014 – Dispõe sobre a designação da funcionária BENEDITA DIVA DE OLIVEIRA ALMEIDA para ocupar a função gratificada de Chefe do Setor de Recursos Humanos do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 49/2014 – Dispõe sobre a designação do funcionário SÉRGIO DE ALMEIDA MELO para ocupar a função gratificada de Gerente de Fiscalização do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 50/2014 – Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de uniforme e farda dos funcionários do CRC-PI no horário de expediente do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 51/2014 – Dispõe sobre a concessão do vale alimentação aos funcionários do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 52/2014 – Dispõe sobre a criação de suprimento de fundo mensal, para ser utilizado com despesas administrativas e operacionais do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 53/2014 – Dispõe sobre a nomeação da comissão de articulação política, institucional e estratégica do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 54/2014 – Dispõe sobre a nomeação do Coordenador do Conselho dos Ex-Presidentes do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 55/2014 – Dispõe sobre a criação da comissão estadual do programa de voluntariado da classe contábil – PVCC.

PORTARIA CRC-PI nº 56/2014 – Dispõe sobre a criação da comissão de estudo de contabilidade e controladoria aplicadas ao setor público – CECCASP.

PORTARIA CRC-PI nº 57/2014 – Dispõe sobre a criação da comissão permanente de transparência do CRC-PI – (CPT).

PORTARIA CRC-PI nº 58/2014 – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2104 do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 59/2014 – Dispõe sobre a criação da comissão de ensino do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 60/2014 – Dispõe sobre a criação da comissão permanente de licitação do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 61/2014 – Dispõe sobre a criação da comissão especial, para fins especial de fazer o inventário físico, levantamento dos bens que são inservíveis ou obsoletos, como também reorganizar e controlar o patrimônio do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 62/2014 – Dispõe sobre a designação de profissionais de contabilidade e Conselheiros Suplentes, para se tornarem conselheiros titulares nas atividades das Câmaras, grupo de trabalho, eventos, comissões, grupo de estudos, reuniões diversas e/ou atividades específicas, conforme prever o regimento interno do CRC-PI Resolução CRC-PI nº 439/2009 e art. 3º alínea "b" da Resolução CRC-PI nº 469/2013.

PORTARIA CRC-PI nº 63/2014 – Dispõe sobre a nomeação e designação da senhora THAIS MARA DE CARVALHO LOIOLA, para exercer o cargo em comissão de assessora de imprensa do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 63/2014 – Dispõe sobre a nomeação e designação da senhora THAIS MARA DE CARVALHO LOIOLA, para exercer o cargo em comissão de assessora de imprensa do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 64/2014 – Dispõe sobre a nomeação e designação do senhor EDUARDO DE CARVALHO MENESES, para exercer o cargo em comissão de assessor jurídico do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 65/2014 – Dispõe sobre a criação da comissão de estudo de reajuste salarial dos funcionários do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 66/2014 – Dispõe sobre a criação da comissão especial, para elaboração do balanço socioambiental do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 67/2014 – Dispõe sobre a criação da comissão especial, para elaboração da Revista Técnica e Boletim Informativo do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 68/2014 – Dispõe sobre a nomeação do Vice-Presidente de Administração e Finanças do CRC-PI para fazer um estudo técnico do reajuste do valor das diárias e deslocamento dos Conselheiros, Funcionários e Colaboradores do CRC-PI – RESOLUÇÃO CRC-PI nº 467/2013 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS E O PAGAMENTO DE DESPESAS DE DESCOLAMENTO DE CONSELHEIROS, DELEGADOS, COLABORADORES, REPRESENTANTES E FUNCIONÁRIOS DO CRC-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA CRC-PI nº 69/2014 – Dispõe sobre a concessão de reajuste salarial no salário base, gratificação e vantagens salariais de todos os funcionários do CRC-PI em termos percentuais de 6%(seis) por cento, com base no salário de janeiro de 2014, antes da implantação do Plano de Cargos e Salários – Resolução CRC-PI nº 472/2013, extensivo ao Cargos Comissionados.

PORTARIA CRC-PI nº 70/2014 – Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2014 do CRC-PI.

PORTARIA CRC-PI nº 71/2014 – Dispõe sobre a prorrogação, a partir do dia 05.04.2014, o Termo de Ajuste do Horário de Trabalho dos Funcionários do CRC/PI, a fim de que se adeque à execução das obras de reforma do prédio, sendo a jornada de trabalho reduzida para 06 (seis) horas diárias, com início às 07:30h e com intervalo para repouso e alimentação de 15 (minutos), devendo ser registrado no ponto eletrônico.

Teresina, 05 de maio de 2014.

Contador – Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC-PI

P. P. 17109



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO - CGE

Instrução Normativa CGE nº 001/2014

Estabelece regras objetivando a uniformização de procedimentos nas contratações com as empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, bem como para revisão de contratos firmados com empresas beneficiadas pelo Plano Brasil Maior em face da desoneração da folha de pagamento, para os setores de construção civil e de construção de obras de infraestrutura.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 24, II, da Lei Complementar estadual nº 28 de 09 de junho de 2003, e do art. 15 do Decreto estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013,

CONSIDERANDO as atribuições institucionais da Controladoria-Geral, contidas no Decreto estadual no 11.392, de 24 de maio de 2004, que inclui, entre outras, a prestação de orientação aos órgãos visando à aplicação das normas legais;

CONSIDERANDO a estruturação de uma nova política industrial, tecnológica, de serviços e de comércio exterior, levada a efeito pelo Governo Federal por meio do lançamento do Plano Brasil Maior, em 02 de agosto de 2011, para aumentar a competitividade da indústria nacional;



CONSIDERANDO o regramento conferido às empresas do setor de construção civil, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0, por intermédio da Lei federal nº 12.546/2011 (§§ 9º e 10 do art. 7º), com a redação dada pela Lei nº 12.844/2013;

CONSIDERANDO a edição da Instrução Normativa RFB nº 1.436, de 30 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre a Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), destinada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), devida pelas empresas referidas nos arts. 7º e 8º da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011” e

CONSIDERANDO, ainda, a finalidade precípua de cumprir os princípios constitucionais da legalidade, moralidade e transparência;

RESOLVE:

Art. 1º A desoneração da folha de pagamento será aplicada conforme as seguintes diretrizes e condições:

I – em relação às empresas do setor de construção civil, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0:

a) para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI até o dia 31 de março de 2013, o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ocorrer na forma dos incisos I e III do *caput* do artigo 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, até o seu término (sistemática sem desoneração);

b) para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS - CEI no período compreendido entre 1º de abril de 2013 e 31 de maio de 2013, o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ocorrer na forma do *caput* do artigo 7º da Lei 12.546/2011, até o seu término (sistemática com desoneração);

c) para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS – CEI no período compreendido entre 1º de junho de 2013 até o dia 31 de outubro de 2013, o recolhimento da contribuição previdenciária poderá ocorrer tanto na forma do *caput* do art. 7º da Lei 12.546/2011, como naquela prevista nos incisos I e III do art. 22 da Lei 8.212, de 24 de julho de 1991 (sistemática com ou sem desoneração);

d) para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS – CEI após primeiro de novembro de 2013 até 31 de dezembro de 2014, o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ocorrer na forma do *caput* do artigo 7º da Lei 12.546/2011, até o seu término (sistemática com desoneração);

e) a opção a que se refere a alínea “c” será exercida de forma irrevogável, por meio do preenchimento de declaração constante do **Anexo I**, mediante o recolhimento, até o prazo de vencimento, da contribuição previdenciária na sistemática escolhida, relativa a junho de 2013, e será aplicada até o término da obra.

II – em relação às empresas do setor de construção de obras de infraestrutura enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, para as obras matriculadas no Cadastro Específico do INSS – CEI após 1º de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, o recolhimento da contribuição previdenciária deverá ocorrer na forma do *caput* do artigo 7º da Lei 12.546/2011, até o seu término (sistemática com desoneração);

Parágrafo único. Para fins de verificação da possibilidade de enquadramento das obras, referidas nos incisos I e II deste artigo, na sistemática da desoneração, deve-se utilizar como parâmetro a respectiva data de matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, conforme Quadro de Orientação constante do **Anexo II**, bem como da relação de atividades beneficiadas, listadas no **Anexo III**.

Art. 2º Em relação aos contratos de obras e serviços de engenharia bem como os de construção de obras de infraestrutura celebrados com empresas que se enquadrem nas condições referidas no artigo anterior, os órgãos e entidades estaduais deverão adotar as seguintes providências:

I – em relação às empresas do setor de construção civil, enquadradas nos grupos 412, 432, 433 e 439 da CNAE 2.0:

a) proceder ao levantamento dos contratos de obras e serviços de engenharia (vigentes e encerrados) celebrados, a fim de delimitar aqueles que serão impactados pela desoneração da folha de pagamento, tendo como parâmetro a tabela constante do **Anexo I**;

b) efetuar a exclusão de 20%, referente à obrigação patronal do INSS, no Demonstrativo de Encargos Sociais sobre a Mão de Obra, integrante do instrumento contratual, atentando para a implicação no Grupo D – Incidência Global Grupo A x Grupo B, conforme a tabela do **Anexo IV**;

c) incluir 2%, referente à contribuição previdenciária sobre a receita bruta, nos impostos que compõem o denominador da fórmula do BDI – Benefício e Despesas Indiretas, em substituição à cota patronal previdenciária de 20%, obedecendo-se a sistemática prevista no **Anexo V**;

d) revisar os contratos de obras e serviços de engenharia firmados com as empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, mediante alteração das planilhas de custos visando à celebração de termo de aditamento, atentando para os efeitos retroativos às datas de início da desoneração, conforme **Anexos I e VI**;

e) negociar a revisão dos contratos de obras e serviços de engenharia, com as empresas beneficiadas, visando ao acordo para celebração da repactuação, que deverá ser formalizada por meio de termo de aditamento;

f) efetuar, administrativamente, o devido ressarcimento dos valores dos contratos de obras e serviços de engenharia, já encerrados que foram firmados com as empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, observando as recomendações anteriores, devendo posteriormente os autos serem encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado – PGE/PI para análise e parecer.

II – em relação às empresas do setor de construção de obras de infraestrutura enquadradas nos grupos 421, 422, 429 e 431 da CNAE 2.0, adotar os procedimentos referidos nas alíneas “b” e “c” do inciso anterior.

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina/PI, 12 de maio de 2014

DARCY SIQUEIRA ALBUQUERQUE JÚNIOR
Controlador-Geral do Estado

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DA SISTEMÁTICA DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

CNPJ:
NOME EMPRESARIAL:

Declaro, para fins do disposto no art. 1º, I, "e", da Instrução Normativa CGE nº 001/2014, que a empresa acima identificada opta pela contribuição previdenciária incidente sobre o valor da receita bruta, em substituição às contribuições previdenciárias incidentes sobre a folha de pagamento, previstas nos incisos I e III do caput do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, na forma do caput do art. 7º (ou 8º) da Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011. Declaro também ter conhecimento de que a opção tem caráter irrevogável.

_____ de _____ de _____
Local Data

REPRESENTANTE LEGAL

NOME:
QUALIFICAÇÃO:
CPF:
ASSINATURA:

NOME DO SETOR/ÓRGÃO (OU ENTIDADE)
ENDEREÇO COMPLETO - TELEFONE

ANEXO II

QUADRO DE ORIENTAÇÃO

CNAE	Abertura de CEI	Contribuição Previdenciária	Prazo para cumprimento das regras (Irrevogável)
412,432, 433 e 439	Até 31/03/2013	Contribuição de 20% sobre a folha.	Até o término da obra
	De 1º/04/2013 a até 31/05/2013	Contribuição de 2% sobre a receita bruta.	Até o término da obra
	De 1º/06/2013 até 31/10/2013 (o último dia do 3º mês subsequente ao da publicação da Lei)	Opção pela contribuição de 2% (regime desonerado) sobre a receita bruta ou 20% sobre a folha de pagamento (regime antigo), sendo a opção de forma irrevogável.	Até o término da obra
	A partir de 1º/11/2013 até 31/12/2014 (o primeiro dia do 4º mês subsequente ao da publicação da Lei)	Contribuição de 2% sobre a receita bruta (regime desonerado)	Até o término da obra
421,422, 429 e 431	A partir de 1º/01/2014 até 31/12/2014	Contribuição de 2% sobre a receita bruta (regime desonerado)	Até o término da obra

NOME DO SETOR/ÓRGÃO (OU ENTIDADE)
ENDEREÇO COMPLETO - TELEFONE

ANEXO III

RELAÇÃO DE ATIVIDADES POR GRUPOS DA CNAE 2.0 ABRANGIDAS PELA SISTEMÁTICA DA DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

GRUPO 412 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

CLASSE 4120-4 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

- Construção de edifícios residenciais de qualquer tipo:
 - ✓ Casas e residências unifamiliares; edifícios residenciais multifamiliares, incluindo edifícios de grande altura (arranha-céus);
- Construção de edifícios comerciais de qualquer tipo:
 - ✓ Consultórios e clínicas médicas;
 - ✓ Escolas;
 - ✓ Escritórios comerciais;
 - ✓ Hospitais;
 - ✓ Hotéis, motéis e outros tipos de alojamento;
 - ✓ Lojas, galerias e centros comerciais;
 - ✓ Restaurantes e outros estabelecimentos similares;
 - ✓ Shopping centers;
- Construção de edifícios destinados a outros usos específicos:
 - ✓ Armazéns e depósitos;
 - ✓ Edifícios garagem, inclusive garagens subterrâneas;
 - ✓ Edifícios para uso agropecuário;
 - ✓ Estações para trens e metropolitanos;
 - ✓ Estádios esportivos e quadras cobertas;
 - ✓ Igrejas e outras construções para fins religiosos (templos);
 - ✓ Instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.);
 - ✓ Penitenciárias e presídios;
 - ✓ Postos de combustível;
 - ✓ A construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.);
- Reformas, manutenções correntes, complementações e alterações de edifícios de qualquer natureza já existentes - a montagem de edifícios e casas pré-moldadas ou pré-fabricadas de qualquer material, de natureza permanente ou temporária, quando não realizadas pelo próprio fabricante.

NOME DO SETOR/ÓRGÃO (OU ENTIDADE)
ENDEREÇO COMPLETO - TELEFONE



GRUPO 432 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS E OUTRAS INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES.

CLASSE 4321-5 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
 - ✓ Sistemas de eletricidade (cabos de qualquer tensão, fiação, materiais elétricos, etc.);
 - ✓ Cabos para instalações telefônicas e de comunicações;
 - ✓ Cabos para redes de informática e televisão a cabo, inclusive por fibra óptica;
 - ✓ Antenas coletivas e parabólicas;
 - ✓ Para-raios;
 - ✓ Sistemas de iluminação;
 - ✓ Sistemas de alarme contra incêndio;
 - ✓ Sistemas de alarme contra roubo;
 - ✓ Sistemas de controle eletrônico e automação predial;
 - ✓ A instalação de equipamentos elétricos para aquecimento.

CLASSE 4322-3 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DE SISTEMAS DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO.

- Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
 - ✓ Sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos;
 - ✓ Equipamentos hidráulicos e sanitários;
 - ✓ Ligações de gás;
 - ✓ Tubulações de vapor;
- Instalação, alteração, manutenção e reparo em todos os tipos de construções de:
 - ✓ Sistemas de refrigeração central, quando não realizados pelo fabricante;
 - ✓ Sistemas de ventilação mecânica controlada, inclusive exaustores.

- Instalação, alteração, manutenção e reparo de rede para distribuição de gases e fluidos diversos (p. ex., oxigênio nos hospitais);
- Instalação, alteração, manutenção e reparo, em todos os tipos de construções, de sistemas de prevenção contra incêndio;
- Instalação de sistemas de aquecimento (coletor solar, gás e óleo), exceto elétricos.

CLASSE 4329-1 - OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

- Instalação de:
 - ✓ Anúncios e letreiros luminosos;
 - ✓ Outdoors;
 - ✓ Placas e painéis de identificação;
- Serviços de tratamento térmico, acústico ou de vibração;
- Iluminação urbana e semáforos;
- Iluminação de pistas de decolagem;
- Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre;
- Montagem, instalação e reparação de equipamentos incorporados às construções, como elevadores, escadas e esteiras rolantes, portas automáticas e giratórias, etc., por unidades especializadas, exceto quando realizada pelo próprio fabricante;
- Montagem ou instalação de sistemas de iluminação e sinalização em vias públicas, rodovias, ferrovias, portos e aeroportos;
- Instalação de sistemas de limpeza por vácuo;
- Revestimento de tubulações.

GRUPO 433 - OBRAS DE ACABAMENTO

CLASSE 4330-4 - OBRAS DE ACABAMENTO

- Impermeabilização em edifícios e outras obras de engenharia civil;
- Instalação de esquadrias de metal, madeira ou qualquer outro material, quando não realizada pelo fabricante;

- Instalação de portas, janelas, alisares de portas e janelas, cozinhas equipadas, escadas, equipamentos para lojas comerciais e similares, em madeira e outros materiais, quando não realizada pelo fabricante;
- Execução de trabalhos em madeira em interiores, quando não realizada pelo fabricante;
- Serviços de acabamento em gesso e estuque;
- Serviços de pintura, interior e exterior, em edificações de qualquer tipo;
- Serviços de pintura em obras de engenharia civil;
- Colocação de revestimentos de cerâmica, azulejo, mármore, granito, pedras e outros materiais em paredes e pisos, tanto no interior quanto no exterior de edificações;
- Colocação de tacos, carpetes e outros materiais de revestimento de pisos;
- Calafetagem, raspagem, polimento e aplicação de resinas em pisos;
- Colocação de papéis de parede;
- Serviços de chapisco, emboço e reboco;
- Instalação de toldos e persianas;
- Instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante;
- Colocação de vidros, cristais e espelhos;
- Outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente
- Instalação ou montagem de estandes para feiras e eventos diversos.

- Montagem e desmontagem de plataformas de trabalho e andaimes, exceto o aluguel de andaimes e plataformas de trabalho;
- Montagem e desmontagem de fôrmas para concreto e escoramentos;
- Montagem e desmontagem de estruturas temporárias;
- Obras de alvenaria;
- Perfuração e construção de poços de água;
- Construção de fornos industriais
- Construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.;
- Serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes;
- Atividades de gerenciamento e execução de obras através de contrato de construção por administração;
- Atividades de direção e a responsabilidade técnica da obra;
- Aluguel com operador ou os serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, tais como:
 - ✓ Elevadores de obras;
 - ✓ Empilhadeiras;
 - ✓ Guindastes e guias.

GRUPO 439 - OUTROS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO

CLASSE 4391-6 - OBRAS DE FUNDAÇÕES

- Execução de fundações diversas para edifícios e outras obras de engenharia civil, inclusive a cravação de estacas;
- Execução de reforço de fundações para edifícios e outras obras de engenharia civil;
- Aluguel, com operador, de equipamentos para execução de fundações.

CLASSE 4399-1 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

GRUPO 421 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, FERROVIAS, OBRAS URBANAS E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

CLASSE 4211-1 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

- Construção e recuperação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas para passagem de veículos;
- Construção e recuperação de vias férreas de superfície ou subterrâneas, inclusive para metropolitanos (preparação do leito, colocação dos trilhos, etc.);
- Construção e recuperação de pistas de aeroportos;
- Pavimentação de auto-estradas, rodovias e outras vias não-urbanas; pontes, viadutos e túneis, inclusive em pistas de aeroportos;
- Instalação de barreiras acústicas;
- Construção de praças de pedágio;



- Sinalização com pintura em rodovias e aeroportos;
- Instalação de placas de sinalização de tráfego e semelhantes.

GRUPO 422 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA PARA ENERGIA ELÉTRICA, TELECOMUNICAÇÕES, ÁGUA, ESGOTO E TRANSPORTE POR DUTOS

CLASSE 4221-9 - OBRAS PARA GERAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E PARA TELECOMUNICAÇÕES

- Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica;
- Construção de usinas, estações e subestações hidrelétricas, eólicas, nucleares, termoeletricas, etc;
- Construção de redes de transmissão e distribuição de energia elétrica, inclusive o serviço de eletrificação rural;
- Obras para implantação de serviços de telecomunicações:
 - ✓ Construção e manutenção de redes de longa e média distância de telecomunicações;
 - ✓ Execução de projetos de instalações para estações de telefonia e centrais telefônicas.
- Construção de redes de eletrificação para ferrovias e metropolitanos;
- Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, quando executada por empresa não-produtora ou distribuidora de energia elétrica.

GRUPO 429 - CONSTRUÇÃO DE OUTRAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA

CLASSE 4291-0 - OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS

- Obras marítimas e fluviais, tais como:
 - ✓ Construção de instalações portuárias;
 - ✓ Construção de portos e marinas;
 - ✓ Construção de eclusas e canais de navegação (vias navegáveis);
 - ✓ Enrocamentos;
 - ✓ Obras de dragagem;
 - ✓ Aterro hidráulico;
 - ✓ Barragens, represas e diques, exceto para energia elétrica;

- Construção de emissários submarinos;
- Instalação de cabos submarinos.

GRUPO 431 - DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DO TERRENO

CLASSE 4311-8 - DEMOLIÇÃO E PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS

- Desmonte e demolição de estruturas previamente existentes (manual, mecanizada ou através de implosão);
- Preparação de canteiros de obras e limpeza do terreno.

CLASSE 4312-6 - PERFURAÇÕES E SONDAJENS

- Sondagens destinadas à construção;
- Perfurações e furos para investigação do solo e núcleo para fins de construção, com propósitos geofísicos, geológicos e similares.

CLASSE 4313-4 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM

- Conjunto de operações de escavação, transporte, depósito e compactação de terras, necessárias à realização de uma obra;
- Execução de escavações diversas para construção civil;
- Derrocamentos (desmonte de rochas);
- Nivelamento para a execução de obras viárias e de aeroportos;
- Destruição de rochas através de explosivos;
- Aluguel, com operador, de máquinas e equipamentos destinados aos serviços de terraplenagem.

CLASSE 43189-3 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

- Drenagem do solo destinado à construção;
- Demarcação dos locais para construção;
 - Rebaixamento de lençóis freáticos;
- Preparação de locais para mineração:
 - ✓ Remoção de material inerte e outros tipos de refugo de locais de mineração, exceto os locais de extração de petróleo e gás natural;
- Drenagem de terrenos agrícolas ou florestais.

ANEXO IV

PLANILHA 1 - ENCARGOS SOCIAIS SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (SEM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	36,80	36,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriacos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	11,02	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,20	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	12,43	9,39
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem Incidências de A	48,32	19,14
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,73	5,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,42	0,32
C3	Férias Indenizadas	1,74	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,99	3,78
C5	Indenização Adicional	0,65	0,49
C	Total de Encargos Sociais que não recebem Incidências de A	15,53	11,75
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	17,78	7,04
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,77	0,59
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	18,55	7,63
*GRUPO E			
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL(A+B+C+D+E)		119,20	75,32

OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

PLANILHA 2 - ENCARGOS SOCIAIS COM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA (COM DESONERAÇÃO)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	Total dos Encargos Sociais Básicos	16,80	16,80
GRUPO B			
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,84	0,00
B2	Feriacos	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	11,02	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,20	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	12,43	9,39
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
B	Total de Encargos Sociais que recebem incidências de A	48,32	19,14
GRUPO C			
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,73	5,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,42	0,32
C3	Férias Indenizadas	1,74	1,31
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,99	3,78
C5	Indenização Adicional	0,65	0,49
C	Total de Encargos Sociais que não recebem incidências de A	15,53	11,75
GRUPO D			
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,12	3,22
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,69	0,52
D	Total de Reincidências de um grupo sobre o outro	8,81	3,74
*GRUPO E			
E1			
E	Total dos Encargos Sociais Complementares	0,00	0,00
TOTAL(A+B+C+D+E)		89,46	51,43

OBS: *Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto

Fonte: Informação Dias de Chuva - INMET

NOME DO SETOR/ÓRGÃO (OU ENTIDADE)
ENDEREÇO COMPLETO - TELEFONE

NOME DO SETOR/ÓRGÃO (OU ENTIDADE)
ENDEREÇO COMPLETO - TELEFONE



ANEXO V

MODELO DE BDI (BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS) SEM E COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

A título de exemplificação, considere-se a reforma de uma obra de edificação fictícia no valor de R\$ 1.000.000,00 no Município de Teresina e que atenda aos parâmetros médios do Acórdão TCU nº 2.369/2011- Plenário. Dessa forma, tem-se o seguinte:

a) MODELO DE BDI SEM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	PERCENTUAIS (%)
1. LUCRO	8,25
2. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7,00
3. DESPESAS FINANCEIRAS	1,00
4. ISSQN	1,80
5. PIS	0,65
6. COFINS	3,00
7. GARANTIAS, SEGUROS E RISCOS	1,32

BDI=25,26%

b) MODELO DE BDI COM DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	PERCENTUAIS (%)
1. LUCRO	8,35
2. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	7,00
3. DESPESAS FINANCEIRAS	1,00
4. ISSQN	1,80
5. PIS	0,65
6. CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE RECEITA BRUTA	2,00
7. COFINS	3,00
8. GARANTIAS, SEGUROS E RISCOS	1,32

BDI=28,08%

FÓRMULA PARA O CÁLCULO DO BDI

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC/100)(1 + DF/100)(1 + R/100)(1 + L/100)}{1 - \left(\frac{I}{100}\right)} - 1 \right] \times 100$$

Nesta equação, AC é a taxa de rateio da Administração Central, DF é a taxa das despesas financeiras, R é a taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento, I é a taxa de tributos e L é a taxa de lucro.

Percentual de BDI para Obras de Edificações – Reforma (Acórdão 2.369/2011-TCU-Plenário)

BDI PARA OBRAS DE EDIFICAÇÕES - REFORMA (COM AMPLIAÇÃO DE ATÉ 40%)						
DESCRIÇÃO	MÍNIMO		MÁXIMO		MÉDIA	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - LUCRO	ACENTRAL	LUCRO	ACENTRAL	LUCRO	ACENTRAL	LUCRO
Até R\$ 150.000,00	5,40%	7,00%	10,00%	9,90%	7,50%	8,75%
De R\$ 150.000,01 até R\$ 1.500.000,00	4,90%	6,50%	9,50%	9,40%	7,00%	8,25%
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 75.000.000,00	4,40%	6,00%	9,00%	8,90%	6,50%	7,75%
De R\$ 75.000.000,01 até R\$ 150.000.000,00	3,90%	5,50%	8,50%	8,40%	6,00%	7,25%
Acima de R\$ 150.000.000,00	3,40%	5,00%	8,00%	7,90%	5,50%	6,75%
DESPESAS FINANCEIRAS	0,50%		1,50%		1,00%	
SEGUROS, RISCOS E GARANTIAS	0,35%		2,40%		1,32%	
Seguros	0,00%		0,81%		0,36%	
Garantias	0,00%		0,42%		0,21%	
Riscos						
Obras simples, em condições favoráveis, com execução em ritmo adequado	0,35%		0,85%		0,65%	
Obras medianas em áreas e/ou prazo, em condições normais de execução	0,40%		0,98%		0,75%	
Obras complexas, em condições adversas, com execução em ritmo acelerado, em áreas restritas	0,48%		1,17%		0,90%	
TRIBUTOS	4,85%		6,65%		5,75%	
ISS*	1,20%		até 3,00%		2,10%	
PIS	0,65%		0,65%		0,65%	
COFINS	3,00%		3,00%		3,00%	
BDI						
Até R\$ 150.000,00	22,40%		31,90%		26,80%	
De R\$ 150.000,01 até R\$ 1.500.000,00	21,30%		30,70%		25,70%	
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 75.000.000,00	20,10%		29,60%		24,50%	
De R\$ 75.000.000,01 até R\$ 150.000.000,00	19,00%		28,40%		23,30%	
Acima de R\$ 150.000.000,00	17,90%		27,20%		22,20%	

Obs: (*) % de ISS considerando 2%, 3,5% e 5% sobre 50% do Preço de Venda - Observar a legislação do Município.

ANEXO VI

PROCEDIMENTO PARA REVISÃO DE CONTRATOS

Requisitos para o procedimento:

O contratado deve apresentar cópia da Planilha de Encargos Sociais, cópia do demonstrativo do BDI e composições de custo dos serviços constantes no processo licitatório.

Procedimento:

1. De posse da Planilha de Encargos Sociais do contratado, faz-se a adequação da mesma, suprimindo a parcela de 20% referente à cota patronal do INSS e, após, recalcula-se a porcentagem total de encargos sociais, conforme planilhas 1 e 2 do Anexo IV;
2. Em seguida, recalcula-se o novo BDI, adicionando os 2% referentes à contribuição previdenciária sobre a receita bruta, consoante Anexo V;
3. De posse do novo percentual de encargos sociais e do novo BDI, faz-se a correção de todos os preços do contrato através de suas respectivas composições de preços como o exemplo abaixo:

Cálculo do custo unitário do serviço forma(m²)

Material	Coefficiente	Unid.	Custo unitário	Total(R\$)
Prego misto	0,24	kg	1,25	0,30
Tábua de pinho 1"x12"	2,50	ml	2,70	6,75
Sarrafo de pinho 1"x4"	3,00	ml	0,90	2,70
Mão de obra				
Servente	2,00	h	1,00	2,00
Carpinteiro	2,00	h	2,00	4,00
				15,75

Leis Sociais 119,21 % 7,15

Custo Unitário do Serviço(m²) 22,90

BDI(%) 25,26 % 5,79

Preço Unitário **R\$ 28,69**

Cálculo do custo unitário do serviço forma(m²)

Material	Coefficiente	Unid.	Custo unitário	Total(R\$)
Prego misto	0,24	kg	1,25	0,30
Tábua de pinho 1"x12"	2,50	ml	2,70	6,75
Sarrafo de pinho 1"x4"	3,00	ml	0,90	2,70
Mão de obra				
Servente	2,00	h	1,00	2,00
Carpinteiro	2,00	h	2,00	4,00
				15,75

Leis Sociais 89,49 % 5,37

Custo Unitário do Serviço(m²) 21,12

BDI(%) 28,08 % 5,93

Preço Unitário **R\$ 27,05**

Sem Desoneração
Leis Sociais= 119,20%
BDI= 25,26%



Com desoneração
Leis Sociais= 89,49%
BDI= 28,08%

OBSERVAÇÃO: Caso os serviços a serem revisados não possuam suas respectivas composições de preços ou forem fruto de pesquisa de mercado, faz-se o ajuste da desoneração da seguinte forma: calcula-se a média de redução (em %) dos serviços em que foi possível aplicar a regra da desoneração por meio da composição de preço (como no exemplo acima) e utiliza-se esse percentual de desconto em todos os serviços do contrato que necessitam de adequação.

NOME DO SETOR/ÓRGÃO (OU ENTIDADE)
ENDEREÇO COMPLETO - TELEFONE

Of. 439

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO - SESAPI
HOSPITAL REGIONAL EUSTAQUIO PORTELA - HREP

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: Nº 006/2014. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 006/2014. **Objeto:** Aquisição de gênero alimentícios. **Recurso:** Orçamento geral. **Contratante:** HOSPITAL REGIONAL EUSTAQUIO PORTELA-HREP. **CONTRATADA:** PAULO H CORTEZ. **VALOR:** R\$ 365.636,40. **PRAZO:** 12 meses. **ASSINATURA:** 16/04/2014. **Fundamentação legal:** Lei 8.666/93.

Processo Administrativo: Nº 006/2014. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 006/2014. **Objeto:** Aquisição de gênero alimentícios. **Recurso:** Orçamento geral. **Contratante:** HOSPITAL REGIONAL EUSTAQUIO PORTELA-HREP. **CONTRATADA:** UMBELINO JOSE DE SOUSA FILHO-ME. **VALOR:** R\$ 217.000,00 **PRAZO:** 12 meses. **ASSINATURA:** 16/04/2014. **Fundamentação legal:** Lei 8.666/93.

Processo Administrativo: Nº 006/2014. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 006/2014. **Objeto:** Aquisição de gênero alimentícios. **Recurso:** Orçamento geral. **Contratante:** HOSPITAL REGIONAL EUSTAQUIO PORTELA-HREP. **CONTRATADA:** LEONARDO G. LOPES ME. **VALOR:** R\$ 156.000,00. **PRAZO:** 12 meses. **ASSINATURA:** 16/04/2014. **Fundamentação legal:** Lei 8.666/93.

Valença do Piauí (PI), 07 de maio de 2014.

Antônio da Silva Gomes
Pregoeiro

Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo: nº. 001/2014 - INXG

Procedimento Licitatório: nº. 001/2014.

Modalidade: Inexigibilidade.

Objeto: Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica.

Contratante: Hospital Estadual Jose Furtado de Mendonça – São Miguel do Tapuio/PI.

Contratado: Igor Martins e Advogados Associados

CNPJ nº 11.281.708/0001-84

Data da assinatura: 12/03/2014

Valor mensal: R\$ 4.000,00 (quatro milreais).

Recursos: Recurso próprio do Tesouro Estadual.

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014.

OBJETO: Serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica.

RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação, nº 001/2014 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para a contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria jurídica nos processos administrativos, em especial no acompanhamento das licitações públicas, como também acompanhamento e assessoria nos tribunais de contas (TCE e TCU). Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Assessoria Jurídica deste Município.

DeSse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento Inexigibilidade nº 001/2014 e **ADJUDICO** o objeto deste ao escritório jurídico **IGOR MARTINS E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com o valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro milreais) e o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conformedocumentos que instruem este processo.

Cumpra-se.

Of. S/Nº



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/14 – PROCESSO Nº 0698/14

Objeto: Material cirúrgico – Fralda descartável

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/14 – PROCESSO Nº 0827/14

Objeto: Procedimento de hemodiálise

Paciente: Luana Jorge da Costa

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/14 – PROCESSO Nº 0754/14

Objeto: Aquisição de medicamentos

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/14 – PROCESSO Nº 0643/14

Objeto: Material cirúrgico – Avental descartável

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/14 – PROCESSO Nº 0664/14

Objeto: Material cirúrgico – Curativo tegaderm

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/14 – PROCESSO Nº 0696/14

Objeto: Material cirúrgico – Pulseira de identificação

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/14 – PROCESSO Nº 2606/13

Objeto: Pagamento do curso de reanimação neonatal

Empresa: SOCIEDADE DE PEDIATRIA DO PIAUÍ - SOPEPI

Valor: 12.756,00 (Doze mil setecentos e cinquenta e seis reais)

Fundamentação: Art. 24, IV da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 48/14 – PROCESSO Nº 0470/14

Objeto: Aquisição de CJ Braçadeira Adulto M27-35 CM Azul - DIXTAL

Empresa: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 1.712,00 (Um mil e setecentos e doze reais)

Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 49/14 – PROCESSO Nº 0825/14

Objeto: Manutenção corretiva com reparos em cardiocógrafa portátil – marca WEM

Empresa: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)

Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 050/14 – PROCESSO Nº 0815/14

Objeto: Aquisição de peças de reposição para equipamentos de marca WEM

Empresa: SIGMAX VENDAS E SERVIÇOS LTDA

Valor: R\$ 20.496,00 (Vinte mil quatrocentos e noventa e seis reais)

Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051/14 – PROCESSO Nº 0471/14

Objeto: Aquisição de material de manutenção em ventilação mecânica - INTERMED

Empresa: SUPORTE HOSPITALAR LTDA - EPP

Valor: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais)

Fundamentação: Art. 25, I da Lei 8.666/93

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 052/14 – PROCESSO Nº 0868/14

Objeto: Serviço de telefonia móvel – ref. Março/2014

Empresa: TELEMAR NORTE LESTE S/A

Valor: R\$ 708,52 (Setecentos e oito reais e cinquenta e dois centavos)

Fundamentação: Art. 25, Caput da Lei 8.666/93

Clodoveu de Sousa Ribeiro
Coordenador/Pregoeiro de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 305



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SAÚDE

HOSPITAL REGIONAL
PIRIPIRI-PI CHAGAS RODRIGUES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2014

O Hospital Regional Chagas Rodrigues por intermédio da Pregoeira designada pela Portaria Nº. 010/2013, de 08 de julho de 2013 torna público aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2014**, do TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM, para aquisição de **PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO** conforme especificações constante do Edital e seus anexos, cuja abertura ocorrerá no dia **28/05/2014**, às **14:00h** na Sala de Reunião da CPL do HRCR. O Edital estará à disposição dos interessados na Avenida Dr. Pádua Mendes, nº 300 Centro, em Piri-piri (PI) das 7:30h às 13:00h. Maiores informações na CPL/HRCR, Fone (86) 3276-3362 e 3276-1325 ramal 203 e-mail: licitacaohrcrpiripiri@yahoo.com.br.

Luciana Aparecida da Silva
Diretora Geral/HRCR

Luiza Alilar de Moraes Santana Silva
Pregoeira/HRCR

Of. 116



EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CPL/HEDA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000112/14-78;

ESPECIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA EPP;

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Nutrição (LOTE 01 – CARNES E FRIOS);

VALOR: R\$ 203.500,00 (Duzentos e três mil, e quinhentos reais);

FONTE DE RECURSO: 113-SUS;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses;

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014;

SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA em Exercício – pela contratante e Marly Portela dos Santos, Representante – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CPL/HEDA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000112/14-78;

ESPECIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA;

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Nutrição (LOTE 02 – DESCARTÁVEIS);

VALOR: R\$ 210.551,00 (Duzentos e dez reais, quinhentos e cinquenta e um reais);

FONTE DE RECURSO: 113-SUS;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses;

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014;

SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA em Exercício – pela contratante e Afonso dos Santos Neres, Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2014

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CPL/HEDA;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000112/14-78;

ESPECIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa PARNAIBA GÁS LTDA;

OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Nutrição (LOTE 03 – GÁS GLP);

VALOR: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais);

FONTE DE RECURSO: 113-SUS;

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 meses;

DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014;

SIGNATÁRIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA em Exercício – pela contratante e José de Moraes Rubim, Representante – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2014
PROCEDIMENTO LICITATORIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000112/14-78;
ESPECIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa GERSON SANTOS ROCHA ME (G. S. R. DISTRIBUIDORA);
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Nutrição (LOTE 04 – GENEROS NAO-PERECIVEIS);
VALOR: R\$ 461.700,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGENCIA: 10 meses;
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014;
SIGNATARIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA em Exercício – pela contratante e Gerson Santos Rocha, Representante Legal – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2014
PROCEDIMENTO LICITATORIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000112/14-78;
ESPECIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA EPP;
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Nutrição (LOTE 05 – HORTIFRUTI);
VALOR: R\$ 135.650,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGENCIA: 10 meses;
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014;
SIGNATARIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA em Exercício – pela contratante e Afonso dos Santos Neres, Administrador – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2014
PROCEDIMENTO LICITATORIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000112/14-78;
ESPECIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa PINDORAMA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA;
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Nutrição (LOTE 06 – PAES E BOLOS);
VALOR: R\$ 26.200,00 (vinte e seis mil e duzentos reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGENCIA: 10 meses;
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014;
SIGNATARIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA em Exercício – pela contratante e Marly Portela dos Santos, Representante – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014
PROCEDIMENTO LICITATORIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000112/14-78;
ESPECIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa VICTOR DE SOUSA ARAUJO 01117244300;
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo para Nutrição (LOTE 07 – PEIXES);
VALOR: R\$ 86.677,00 (oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGENCIA: 10 meses;
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014;
SIGNATARIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA em Exercício – pela contratante e Victor de Sousa Araújo, Representante Legal – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2014
PROCEDIMENTO LICITATORIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2014 – CPL/HEDA;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.902.1.000037/14-24;
ESPECIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e a empresa R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO – ÓTIMA DISTRIBUIDORA;
OBJETO: Para Aquisição de Material para o Centro de Fisioterapia e Reabilitação Dr. Armando Cajubá;
VALOR: R\$ 197.824,86 (Cento e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais e oitenta e seis centavos);
FONTE DE RECURSO: 113-SUS;
PRAZO DE VIGENCIA: 10 (dez) meses;
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2014;
SIGNATARIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA em Exercício – pela contratante e Rejane Oliveira Carvalho do Nascimento – pela contratada.

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130 RH/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.920.1.001205/14-74;
ESPECIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e DIVANE MARIA AGUIAR DE NEGREIROS SILVA;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIRETORA FINANCEIRA;
FONTE DE RECURSO: 01007701001 TESOURO DO ESTADO;
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2014;
SIGNATARIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA e DIVANE MARIA AGUIAR DE NEGREIROS SILVA – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131 RH/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.920.1.001209/14-05;
ESPECIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e MARIA IVANISE TEIXEIRA COSTA;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIRETORA ADMINISTRATIVA;
FONTE DE RECURSO: 01007701001 TESOURO DO ESTADO;
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2014;
SIGNATARIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA e MARIA IVANISE TEIXEIRA COSTA – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132 RH/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.920.1.0011/14-;
ESPECIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e JOSILENE MIRANDA DE OLIVEIRA;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM;
FONTE DE RECURSO: 01007701001 TESOURO DO ESTADO;
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2014;
SIGNATARIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA e JOSILENE MIRANDA DE OLIVEIRA – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136 RH/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.920.1.001225/14-72;
ESPECIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e DAYENE DA COSTA DO NASCIMENTO;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO DE BASE;
FONTE DE RECURSO: 01007701001 TESOURO DO ESTADO;
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2014;
SIGNATARIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA e DAYENE DA COSTA DO NASCIMENTO – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137 RH/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.920.1.001227/14-98;
ESPECIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e IRISNETE DA SILVA CARVALHO;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM;
FONTE DE RECURSO: 01007701001 TESOURO DO ESTADO;
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2014;
SIGNATARIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA e IRISNETE DA SILVA CARVALHO – pela contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138 RH/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.920.1.001226/14-85;
ESPECIE: Contrato celebrado entre o HOSPITAL ESTADUAL DIRCEU ARCOVERDE e SUELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA;
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE LIMPEZA;
FONTE DE RECURSO: 01007701001 TESOURO DO ESTADO;
PRAZO DE VIGENCIA: 12 meses;
DATA DA ASSINATURA: 01 de maio de 2014;
SIGNATARIOS: Vitor Figueiredo Carneiro, Diretor Geral do HEDA e SUELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA – pela contratada.


Anis Teresina Fomazete Veras
Mat. 01161713
Coord. Gestão de Pessoas
HEDA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

AVISO DE JULGAMENTO FINAL TP 18/2014 – CEL/SESAPI/PROSAR

A Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, órgão da administração direta, por meio da Comissão Especial de Licitação, comunica a Decisão final, proferida em julgamento à fase de Proposta de Preços, da Tomada de Preços nº 18/2014-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objetivo é a contratação de empresa para Execução de Obras de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e Módulos Sanitários Domiciliares na Localidade “Bom Princípio”, no Município de Tanque do Piauí(PI), que declarou VENCEDORA a empresa R J CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF nº 11.597.903/0001-18.

Teresina (PI), 07 de maio de 2014.

Renata Meneses de Melo
Presidente da Comissão Especial de Licitação
da Secretaria de Estado da Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 18/2014

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, homologa o procedimento da Comissão Especial de Licitações, relativo à Licitação Modalidade Tomada de Preços nº 18/2014-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objetivo é a contratação de empresa para Execução de Obras de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e Módulos Sanitários Domiciliares na Localidade “Bom Princípio”, no Município de Tanque do Piauí(PI).

Teresina(PI), 07 de maio de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS nº 18/2014

Tendo em vista a realização da Tomada de Preços nº 18/2014-CEL/SESAPI/PROSAR, cujo objetivo é a contratação de empresa para Execução de Obras de Implantação de Sistema de Abastecimento de Água e Módulos Sanitários Domiciliares na Localidade “Bom Princípio”, no Município de Tanque do Piauí(PI) e transcorridas todas as fases da Licitação, conforme atas das sessões públicas anexas, em observância aos preceitos da Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto da licitação à **RJ CONSTRUÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 11.597.903/0001-18, cujo preço final foi **R\$ 650.746,25** (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Teresina(PI), 07 de maio de 2014.

Mirócles Campos Vêras Neto
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 1227



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 07/14

OBJETO: REFORMA DA BRINQUEDOTECA, LABORATÓRIO, SALA DE ESPERA, CONSULTÓRIO PSICOLÓGICO, LAVANDERIA E CENTRAL DE MATERIAL DE ESTERELIZAÇÃO DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA, TERESINA – PI CONSIDERANDO A NÃO CONCLUSÃO DESTES SERVIÇOS

RECEBIMENTO: Documentação e Propostas:
Dia 21.05.2014 às 09:00h.

Licitação Tipo: menor preço.
EDITAL E INFORMAÇÕES

Hospital Infantil Lucídio Portella
Rua Gov. Rdo. Arthur de Vasconcelos, 220-Sala-CPL
De 08 às 12 e de 14 às 17 horas

Teresina, 12 de maio de 2014

Luciana Spindola Monteiro Toussaint
Presidente da CPL

Of. 047



GOVERNO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TRANSPORTES- SETRANS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2013; PROCESSO: AA.319.1.000398.13.72; FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 de 21/06/93; **PARTICIPANTES:** Estado do Piauí, por intermédio da Secretaria de Estado dos Transportes – SETRANS, e o Município de Júlio Borges (PI); **OBJETO:** Prorrogação de prazo através de termo aditivo nº 01, para recuperação de estrada vicinal nos trechos: Avenida Antônio Ribeiro (sede) à Comunidade Veredão no município de Júlio Borges (PI), por mais 180 (cento e oitenta) dias, por ato administrativo; **FONTE DE RECURSO:** Próprio do Tesouro Estadual; **DATA DA ASSINATURA:** 09/05/2014; **SIGNATÁRIO:** ANTONIO AVELINO ROCHA DE NEIVA – Secretaria de Transportes.

Of. 386



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Extrato do Contrato (Indenizatório) Nº 025/2014
Espécie: Indenizatório Nº 025/2014 que entre si celebram a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e a Limpel Serviços Gerais LTDA
Objeto: Prestação de serviço terceirizados.

Valor: 384.072,00 (Trezentos e oitenta e quatro mil e setenta e dois reais)
Dotação Orçamentária:
I-Classificação Funcional:300101;
II-Elemento de Despesa:3390-37;
III-Fonte de Recursos:0100.001.001 – Tesouro Estadual
Data da assinatura: 31/03/2014.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 120(cento e vinte) dias, retroativos a janeiro de 2014, conforme datas constantes na cláusula terceira deste contrato.

Segnatários: George Henrique de Araujo Mendes - Secretário da Secretária de Assistência Social e Cidadania –SASC (Contratante) e Limpel Serviços Gerais LTDA (Contratada).

Extrato do Contrato (Indenizatório) Nº 026/2014
Espécie: Indenizatório Nº 026/2014 que entre si celebram a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e a Limpel Serviços Gerais LTDA
Objeto: Prestação de serviço terceirizados.

Valor: 187.534,52 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e quatro e cinquenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
I-Classificação Funcional:300101;
II-Elemento de Despesa:3390-37;
III-Fonte de Recursos:0100.001.001 – Tesouro Estadual
Data da assinatura: 31/03/2014.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 120(cento e vinte) dias, retroativos a janeiro de 2014, conforme datas constantes na cláusula terceira deste contrato.

Segnatários: George Henrique de Araujo Mendes - Secretário da Secretária de Assistência Social e Cidadania –SASC (Contratante) e Limpel Serviços Gerais LTDA (Contratada).

Extrato do Contrato Nº 015/2014
Espécie: Aquisição de materiais contrato Nº 015/2014 que entre si celebram a Secretária de Assistência Social e Cidadania – SASC e a Irmãos Souza Comercio, Serviços e Representações LTDA.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
Valor: 4.099,72 (Quatro mil, noventa e nove reais e setenta e dois centavos)
Dotação Orçamentária:
I-Classificação Funcional:300102;
II-Elemento de Despesa:3390-39;
III-Fonte de Recursos:0100.001.001 – Tesouro Estadual
Data da assinatura: 21/02/2014.

Vigência: Da data de assinatura ate 31/12/2014
Segnatários: George Henrique de Araujo Mendes - Secretário da Secretária de Assistência Social e Cidadania –SASC (Contratante) e Irmãos Souza Comercio, Serviços e Representações LTDA.(Contratada).

Aditivo de Contrato Nº 001
Espécie: Aditivo Nº 001 referente ao contrato Nº 089/2013 que entre si celebram a Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC e a J G B da Silva - ME.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.
Valor:31.560,00 (trinta e um mil quinhentos e sessenta reais)
Data da assinatura: 05/05/2014.

Segnatários: George Henrique de Araujo Mendes - Secretário da Secretária de Assistência Social e Cidadania –SASC (Contratante) e J G B da Silva.(Contratada).

Of. 017



GOVERNO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

EXTRATO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO PIAUÍ - SDR, sito à Rua João Cabral, 2319 - Bairro Pirajá - Teresina /PI, no uso de suas atribuições legais, **solicita** que seja feita a publicação do seguinte Convênio, **onde se lê na Cláusula Primeira - Objeto:**

“Dar continuidade as atividades desenvolvidas pela Conveniente, com a **“Locação de Máquinas para executar serviços no Território Serra da Capivara em 07 (sete) Municípios - Lote II”**

Lê-se:

O presente Convênio tem como objetivo dar continuidade às atividades desenvolvidas pela Conveniente, com a **“Reforma e Ampliação do Mercado Central do povoado São Miguel, em São João da Varjota - PI”**.

Convênio nº: 010/2013

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Prefeitura Municipal de São João da Varjota - PI.

Of. 715



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 06/2014 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 16 de junho de 2014**, receberá propostas para contratação de empresa de engenharia civil para a execução das obras e serviços de implantação e pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (espessura de 4,0cm) da Avenida Marginal (Zona de Processamento de Exportação - ZPE) Trecho: Est.00 a Est. 91+13m com extensão de 1.833,00 m, no município de Parnaíba – PI. O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preço unitário. Valor estimado da obra é de R\$ 2.210.600,93 (dois milhões duzentos e dez mil seiscentos reais e noventa e três centavos). Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura. Classificação Orçamentária: **16101.1545121 1.322**; Natureza da Despesa: **4490.51** e FR – **00**. O Edital, Especificações Técnicas e Planilhas Orçamentárias, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de maio de 2014.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

José Nogueira Tapety Neto

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 07/2014 - CPL

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí – SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:00 (nove) horas do dia 17 de junho de 2014**, receberá propostas para contratação de empresa de construção civil para Execução de 176.713,91 m² de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas da Cidade de Parnaíba, neste Estado, nos Bairros: Planalto (110.737,89m²), Floriópoles (10.965,96m²), Monserart (16.022,72), Igaracu (31.374,00m²) e Dunas Portinho (7.613,34m²). O tipo de licitação é o de menor preço, regime de empreitada por preço unitário. O Valor estimado é de R\$ 12.275.829,42 (doze milhões, duzentos e setenta e cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e dois centavos). Os recursos financeiros para a despesa decorrente da contratação que se seguirem à licitação correm por conta do Estado do Piauí, através da Secretaria da Infraestrutura. Classificação Orçamentária: **16101.1545121 1.320**; Natureza da Despesa: **4490.51** e FR – **00**. O Edital, Especificações Técnicas e Planilhas Orçamentárias, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SEINFRA, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Bloco “G”, 1º andar, em Teresina-PI, Fone(s): (0xx86)3216.8400/8401/8402, Ramais 217 e 236, Fone/Fax (0xx86) 3216.8403, e-mail: seinfra@infra.pi.gov.br ou licitacao@seinfra.pi.gov.br, de segunda a sexta feira, das 7:30 às 13:30 horas. Publique-se.

Teresina (PI), 13 de maio de 2014.

Irene Ferreira da Silva

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

José Nogueira Tapety Neto

Secretário da Infraestrutura do Estado do Piauí

Of. 342



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA
DDI/DIPLAN



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03872/2014.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA MILENA DANDA VASCONCELOS SANTOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de PICOS, no horário a ser estabelecido pela Direção de Curso, no total de T.P. 20H semanais de trabalho, conforme Edital PREG nº 002/2014 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professora Mestre do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: A contratante pagará à contratada a remuneração mensal de R\$ 1.711,02 (hum mil, setecentos e onze reais e dois centavos), conforme Edital PREG nº 002/2014. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** De até 06 (seis) meses a partir da data da assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2014.

INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº04025/2014.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADA: PROFESSORA MARIA JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de PICOS, no horário a ser estabelecido pela Direção de Curso, no total de T.P. 20H semanais de trabalho, conforme Edital PREG nº 002/2014 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professora Mestre do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: A contratante pagará à contratada a remuneração mensal de R\$ 1.711,02 (hum mil, setecentos e onze reais e dois centavos), conforme Edital PREG nº 002/2014. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** De até 06 (seis) meses a partir da data da assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2014.

INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03875/2014.

ATO: TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI.

CONTRATADO: PROFESSOR MARCOS ANTONIO RODRIGUES BARROS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO: Obriga-se desempenhar as atividades de ensino, junto ao Campus de PICOS, no horário a ser estabelecido pela Direção de Curso, no total de T.P. 20H semanais de trabalho, conforme Edital PREG nº 002/2014 do processo seletivo simplificado, para exercer as funções de professora Mestre do quadro provisório de docentes desta IES.

CLÁUSULA QUARTA: DA REMUNERAÇÃO: A contratante pagará à contratada a remuneração mensal de R\$ 1.711,02 (hum mil, setecentos e onze reais e dois centavos), conforme Edital PREG nº 002/2014. **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA:** De até 06 (seis) meses a partir da data da assinatura.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar nº 13/94, Art. 8º da Lei nº 5.309 de 17/07/2003. **SIGNATÁRIO:** Geraldo Eduardo da Luz Júnior, representante da PRAD. **DATA DA ASSINATURA:** 02/05/2014.

INFORMAÇÕES: PRAD/DST/FUESPI.

Of. 372



AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2013**

FIRMA: Construtora Estruturar Ltda.
C.N.P.J.: 06.922.899/0001-86.
OBJETO: Recuperação da pintura e instalações hidrosanitárias da Cidade de Floriano - PI.
VALOR GLOBAL: R\$ 52.676,38 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta e seis reais, trinta e oito centavos).
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.
ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2014
AO CONTRATO Nº 33/2008**

FIRMA: Humana Assistência Médica Ltda.
C.N.P.J.: 00.361.325/0001-08
OBJETO: Reajuste de 5,27% (cinco vírgula vinte e sete por cento), decorrente de perda inflacionária, IGPM/FGV.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 54/2013
AO CONTRATO Nº 02/2011**

FIRMA: Telemar Norte Leste S/A.
C.N.P.J.: 33.000.118/0001-79
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Redução de 16,4% (dezesseis vírgula quatro por cento) do valor mensal originário.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

JOSÉ DE ARAÚJO DIAS
Diretor Presidente em exercício

AGESPISA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2014
AO CONTRATO Nº 02/2011**

FIRMA: Telemar Norte Leste S/A.
C.N.P.J.: 33.000.118/0001-79
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses. Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03/2014
AO CONTRATO Nº 104/2013**

FIRMA: Limpel Serviços Gerais Ltda.
C.N.P.J.: 97.336.895/0001-71.
OBJETO: Acréscimo de 23,28% (vinte e três vírgula vinte e oito por cento) do quantitativo do objeto contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

RAIMUNDO NONATO MARREIROS MOREIRA
Diretor Presidente em exercício

AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2013**

FIRMA: Mazuad Auto Locadora e Logística Ltda.
C.N.P.J.: 09.192.288/0001-18.
OBJETO: Locação de 28 (vinte e oito) veículos: 03 *pick up*, cabine dupla; 20 populares 1.0 e 05 *pick up*, Montana.
VALOR MENSAL: 56.449,00 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2014**

FIRMA: RF Indústria e Comércio de Tubos Ltda.
C.N.P.J.: 08.814.604/0001-83.
OBJETO: Aquisição de materiais, a fim de atender o S.A.A. dos Municípios de Acauã e Piracuruca - PI. Itens: I, II, III e IV.
VALOR GLOBAL: R\$ 541.767,00 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais).
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2013**

FIRMA: Sampaio Comércio Materiais de Construção Ltda.
C.N.P.J.: 17.715.620/0001-00.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos e diversos, a fim de atender os sistemas operacionais do S.A.A. da Agespisa.
VALOR GLOBAL: R\$ 59.209,90 (cinquenta e nove mil, duzentos e nove reais, noventa centavos).
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
Diretor Presidente

AGESPISA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 62/2013**

FIRMA: Pluriquímica Indústria e Comércio Ltda.
C.N.P.J.: 16.330.110/0005-85.
OBJETO: Aquisição de 52t (cinquenta e duas toneladas) de fluossilicato de sódio.
VALOR TONELADA: R\$ 3.572,00 (três mil quinhentos e setenta e dois reais).
RECURSOS FINANCEIROS: Agespisa.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

ANTONIO LUIZ MEDEIROS DE ALMEIDA FILHO
Diretor Presidente



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



– AVISO DE LICITAÇÃO –

EDITAL Nº 01/2014

PREGÃO PRESENCIAL nº 01/2014 – CPL/PMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.028.1.006782/14-06

(11.03.2014) – PMPI;

OBJETO: Lote Único – Item nº 01 – Prestação de serviços funerários com fornecimento de urna funerária intermediária de madeira e Duratex, modelo sextavado, com visor, varão inteiro, 04 (quatro) chavetas de ferro dourado/prateado.

Item nº 02 – Translado para fora da região metropolitana de Teresina-PI por quilômetro rodado.

TIPO: Menor Preço, Adjudicação por lote;

DATA DA ABERTURA: 28.05.2014;

HORÁRIO DA ABERTURA: 09h00min.;

EDITAL: Disponível na CPL/PMPI, no endereço abaixo citado; No site da PMPI e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE-PI.

INFORMAÇÕES: CPL/PMPI - Avenida Higino Cunha, nº 1750/sul - Bairro Ilhotas – CEP: 64.014-220 – Cel. Adm.: (86) 8819-3691 – expediente: 08h00min. às 13h00min.

Francisco Cláudio da Silva Costa – CB PM
Pregoeiro da PMPI

VISTO:

Lídio Rodrigues de Sousa Filho – Cel. PM
Comandante Geral

Of. 119



EXTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 016/2014

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de MATERIAL HOSPITALAR

CONTRATANTE: Centro de Assistência Médica de Picos – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos – PI, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes de Barros, nº 8182, Paraibinha, Picos - PI.

CONTRATADO: Empresa **DISNOMED** (DISTRIBUIDORA NOUGUEIRA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA) – pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 03.315.618/0001-39, Rua Francisco Dantas, Boa Sorte – Picos – PI.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 124.677,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de abril de 2014.

Picos – PI, 02 de abril de 2014.

MILENA VALDINÉIA DA SILVA
Diretora Geral

EXTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 018/2014

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de MATERIAL DE CONFECÇÃO - FARDAMENTO

CONTRATANTE: Centro de Assistência Médica de Picos – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos – PI, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes de Barros, nº 8182, Paraibinha, Picos - PI.

CONTRATADO: LIBERT (LBM ROCHA) – pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 12.997.741/0001-78, Rua Coelho Rodrigues, 408, centro – Picos – PI.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 28.720,00 (vinte e oito mil setecentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14 de março de 2014.

Picos – PI, 14 de março de 2014.

MILENA VALDINÉIA DA SILVA
Diretora Geral

EXTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 019/2014

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de MATERIAL GRAFICO

CONTRATANTE: Centro de Assistência Médica de Picos – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos – PI, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes de Barros, nº 8182, Paraibinha, Picos - PI.

CONTRATADO: Empresa **GRÁFICA E EDITORA GADÉLHALTDA EPP** – pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 04.275.142/0001-12, Av. Senador Helvídio Nunes, 395 Térreo Boa Sorte – Picos – PI.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 5.617,00 (cinco mil seiscentos e dezessete reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de março de 2014.

Picos – PI, 28 de março de 2014.

MILENA VALDINÉIA DA SILVA
Diretora Geral

EXTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 020/2014

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA

CONTRATANTE: Centro de Assistência Médica de Picos – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos – PI, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes de Barros, nº 8182, Paraibinha, Picos - PI.

CONTRATADO: GERALDA MARIAM DE CARVALHO E SILVA (SUP. SÃO LUCAS), CNPJ nº 63.328.181/0001-08 Inscrição Estadual nº 19.417.841-2 situada na rua Cel. Francisco Santos 319, Centro de Picos-PI;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 48.272,08 (quarenta e oito mil duzentos e setenta e dois reais e oito centavos)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2014.

Picos – PI, 07 de maio de 2014.

MILENA VALDINÉIA DA SILVA
Diretora Geral



EXTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 024/2014

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de MATERIAL DE INSUMO HOSPITALAR

CONTRATANTE: Centro de Assistência Médica de Picos – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos – PI, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes de Barros, nº 8182, Paraibinha, Picos - PI.

CONTRATADO: Empresa DISNOMED (DISTRIBUIDORA NOUGUEIRA DE MATERIAL DE INSUMO HOSPITALAR LTDA) – pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 03.315.618/0001-39, Rua Francisco Dantas, Boa Sorte – Picos – PI.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 162.129,00 (cento e sessenta e dois mil, cento e vinte e nove reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de maio de 2014.

Picos – PI, 02 de maio de 2014.

MILENA VALDINÉIA DA SILVA
Diretora Geral

EXTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 027/2014

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO INTERNA E FACHADA

CONTRATANTE: Centro de Assistência Médica de Picos – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos – PI, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes de Barros, nº 8182, Paraibinha, Picos - PI.

CONTRATADO: COLOR SYSTEMS (M. PINHEIRO MOURA ACESSÓRIOS ME) – Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 05.570.992/0001-06, AV. Dep. Raimundo de Sá Urtiga, 735, Bomba – Picos – PI

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 13.115,00 (treze mil cento e quinze reais).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12 de março de 2014.

Picos – PI, 12 de março de 2014.

MILENA VALDINÉIA DA SILVA
Diretora Geral

EXTRATO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: 028/2014

OBJETO: Contratação da empresa para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

CONTRATANTE: Centro de Assistência Médica de Picos – CAMPI, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF de nº 14.360.356/0001-40, Organização Social conforme Contrato de Gestão nº 419/2013 celebrado com o Estado do Piauí, a Secretaria Estadual de Saúde e o Município de Picos – PI, com sede na Avenida Senador Helvídio Nunes de Barros, nº 8182, Paraibinha, Picos - PI.

CONTRATADO: GERALDA MARIA DE CARVALHO E SILVA (SUP. SÃO LUCAS), CNPJ nº 63.328.181/0001-08, Inscrição Estadual nº 19.417.841-2 situada na rua Cel. Francisco Santos 319, Centro de Picos-PI;

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,40 (doze mil reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 de maio de 2014.

Picos – PI, 07 de maio de 2014.

MILENA VALDINÉIA DA SILVA
Diretora Geral

Of. 033



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Segundo Aditivo de Re-Ratificação ao CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO POR INSTRUMENTO PARTICULAR Nº 06553481-A, firmado em 02 de julho de 2010 pelo Banco do Nordeste do Brasil S.A., aditado em 12/12/2012, aqui designado simplesmente AGENTE FINANCEIRO, e o ESTADO DO PIAUÍ, ao final assinados, do qual fica fazendo parte integrante para todos os fins de direito.

I. AGENTE FINANCEIRO

O BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede em Fortaleza Ceará, através de sua Agência Teresina Centro (PI), prefixo 056-6, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 07.237.373/0056-01, situado na Rua Rui Barbosa, 163 - Norte, CEP 64.000-090, Centro, cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste Instrumento abreviadamente denominado "AGENTE FINANCEIRO", representado na forma de seu Estatuto Social pelo Sr. Luiz Antonio Muniz Beliche, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 088.962.673-15, portador da Carteira de Identidade nº 476254957 SSP-MA e pela Sra. Noelma Lopes Soares, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 756.866.273-04, portadora da Carteira de Identidade nº 1601576 SSP-PI, ambos residentes e domiciliados na cidade de Teresina-PI, Gerente de Agência e Gerente de Negócios em exercício, respectivamente, da Agência Teresina Centro, abaixo assinados.

II. BENEFICIÁRIO

O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Antonino Freire, nº 1.450, Centro, CEP 64.001-040, em Teresina-PI, inscrito no CNPJ sob o nº 06.553.481/0001-49, doravante denominado, simplesmente, "BENEFICIÁRIO", neste ato representado pelo Governador do Estado, Sr. Antonio José de Moraes Souza Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.611.363-20, portador da Carteira de Identidade nº 729.823 SSP-PI, ao final assinado, devidamente autorizado pela Lei Estadual nº 5.909, de 03.11.2009, alterada pela Lei Estadual nº 5.996, de 20.04.2010, publicadas no Diário Oficial do Estado nº 204, de 03.11.2010 e nº 73, de 20.04.2010, respectivamente, e pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, por meio dos Ofícios nºs 3123/2010/COPEM/SUBSEC4/STN/MF-DF e 313/2010/COAFI/SUBSEC4/STN/MF-DF, de 01/07/2010 e 02/07/2010, respectivamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - RETIFICAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE UTILIZAÇÃO, DE CARÊNCIA E DE AMORTIZAÇÃO do contrato acima

caracterizado, a qual passa a vigorar com a seguinte redação:

"PRAZO DE UTILIZAÇÃO, DE CARÊNCIA E DE AMORTIZAÇÃO: A utilização dos recursos disponibilizados para o BENEFICIÁRIO de acordo com este CONTRATO poderá ocorrer em até 60(sessenta) meses, contados a partir da formalização jurídica da operação.

Parágrafo Primeiro - O prazo de carência para a realização das amortizações do montante do principal desembolsado para o BENEFICIÁRIO é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 15 (quinze) subsequente à data da formalização deste CONTRATO, encerrando-se em 15 de julho de 2012.

Parágrafo Segundo - O principal da dívida decorrente deste CONTRATO deve ser pago ao AGENTE FINANCEIRO em 96 (noventa e seis) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vincendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira prestação no dia 15 de agosto de 2012 - mês subsequente ao término do prazo de carência, observado o disposto na CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS, comprometendo-se o BENEFICIÁRIO a liquidar com a última prestação, em 15 de julho de 2020, todas as obrigações decorrentes deste CONTRATO, ai compreendidos: principal, comissão, reajustes monetários, outros acessórios e quaisquer despesas de responsabilidade do BENEFICIÁRIO, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial."

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados todos os termos, cláusulas e condições constantes do instrumento ora aditado, que não foram expressamente alterados por este aditivo, passando a constituir, juntamente com este instrumento, um todo único e indivisível para todos os fins de direito.

Teresina-PI, 14 de abril de 2014.

BENEFICIÁRIO

Por ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.553.481/0001-49
Avenida Antonio Kreire, 1450,
Palacio de Karnak, Centro,
Teresina-PI, 64.001-840

ANTONIO JOSE DE MORAES SOUZA FILHO

CPF: 273.611.363-20

RG: 729823 SSP-PI

brasileiro, casado, residente e
domiciliado no Loteamento
Angelica, Rua 11, 6201, Uruguai,
Teresina-PI

De acordo:

Pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

Agência Teresina Centro

CNPJ: 07.237.373/0056-01

LUIZ ANTONIO MUNIZ BELICHE
GERENTE DE AGÊNCIA

NOELMA LOPES SOARES
GERENTE DE NEGÓCIOS e.e

TESTEMUNHAS:

Zilda de Jesus mentiro
NOME: ZILDA DE JESUS MENTIRO
CPF: 451.916.643-73

Luiz Antonio Muniz Beliche
NOME: Luíslma Lopes do Nascimento Castro
CPF: 777-571.873-34

Of. 175

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS - PI AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PICOS - PI, através da CPL, torna público, que adiou licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 048/2014**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para 26/05/2014, às 10:30h, tendo como objeto aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Picos-PI. RECURSO: FPM, ICMS, IPVA, ARRECADAÇÃO, ITR E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, QSE, MDE, FNDE E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, FMAS, IGD-M, SUS E RECURSOS PRÓPRIOS FMS, PAB-FIXO, VISA, MACH. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.248.382,00. EDITAL: na Rua Marcos Parente, 155, centro.

Picos (PI), 13 de maio de 2014.

Zenaide Leal de Sousa
Pregoeira

P. P. 17106



EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 001/2013 - **Proc. nº:** 001/2013
CONVENIENTE: COMPANHIA DE GÁS DO PIAUÍ-GASPISA
CONVENIADO: FACULDADE CEUT
Objeto: Serviços de Estágio para setor jurídico. **Valor:** R\$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais) mensais. **Vigência:** O presente termo tem vigência a partir de sua assinatura e término com o transcurso do prazo de 12 meses. Suporte legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 11.788/08. **Data de assinatura:** 02/05/2014. **Assinaturas:** Pela GASPISA: Fábio Moreira Amorim - Diretor Administrativo e Financeiro. Pela CONVENIADO: Maria das Neves P. Cavalcante.

Of. 010

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: PP011/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2014. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 011/2014. OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI”. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI. CONTRATADO: CICERO CARLOS DE LIMAME. VIGÊNCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2014. VALOR: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS). FONTE DE RECURSOS: MS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (LRPD). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 05/05/2014

FRANCISCO GILSON DOS SANTOS
PREGOEIRO
P. P. 17108

OUTROS

VENTOS DE SANTO ONOFRE ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A., torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença Prévia nº D000445/14, válida até 12/05/2015, referente ao Projeto de Implantação da Linha de Transmissão de Energia Elétrica denominada LT 230 KV – SE Chapada I / SE Seccionadora, com 52,70 km de extensão, passando pelos municípios Simões e Curral Novo do Piauí/PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ- CNPJ 41.522.301/0001-62, torna público que requereu junto à SEMAR- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de Declaração de Baixo Impacto Ambiental e Cadastro de Usuário de Recursos Hídricos do poço tubular perfurado na localidade- LAGOINHA município de Lagoa do Barro do Piauí coordenadas geográficas poço 08° 27' 18,5" S e 41° 29' 55,7" W a reservar 5.475 m³/h por ano Bacia Parnaíba, Sub Canindé, para consumo humano e animal.

P. P. 17108



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEAD



CONVOCAÇÃO Nº 015/2014 REFERENTE AO EDITAL NEAD/UESPI/UAB Nº 001/2014

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por intermédio da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado do Núcleo de Educação a Distância - NEAD/UESPI, no uso de suas atribuições legais, resolve **CONVOCAR**, levando em conformidade com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado do Edital NEAD/UESPI/UAB Nº001/2014, o candidato abaixo relacionado classificado no citado seletivo para comparecer, no período de 13 a 20 de maio de 2014, das 08h às 13h, na Coordenação Administrativo-Financeira do NEAD/UESPI, no Campus Torquato Neto, Rua João Cabral, 2231, Bairro Pirajá, Teresina-PI, munidos de cópias e originais dos seguintes documentos: diploma de graduação; diploma da última titulação, extrato de conta bancária do Banco do Brasil (caso não tenha conta no banco do Brasil, o candidato deve escolher uma agência de sua preferência. Isso somente para quem não possui o cartão benefício), comprovante de experiência docente (para professor deve ser docência superior acima de 3 anos; para tutor deve ser docência em qualquer nível de ensino)RG, CPF, no do PIS/PASEP/NIT e comprovante de residência atualizado (com CEP e bairro), estado civil (caso seja casado, o nome do cônjuge).

FUNÇÃO: PROFESSOR ORIENTADOR

ORDEM	POLO: PIRIPIRI	SITUAÇÃO
5	AGOSTINHO KLEVINN DE OLIVEIRA PESSOAS	EDITAL N. 001/2014

Teresina (PI), 13 de Maio de 2014.

Of. 096

POSTO PASSAGEM DA CANOA LTDA” CNPJ:17.680.301/0001-06 torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **LICENÇA DE OERACIONAL (L.O)** com sede na ROD PI-217 SN BAIRRO: ZONA RURAL CEP:64.555-000,na cidade SÃO JOSÉ DO PEIXE- PI

P. P. 17107

Houston do Nordeste S/A

CNPJ/MF 10.308.971/0001-57
Relatório da Administração

Senhores Acionistas: As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, até 31 de dezembro de 2013 foram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas nas Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPCs, tendo optado pela adoção do Pronunciamento Técnico CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A partir de 1º de janeiro de 2010 a administração optou pela convergência dos sistema contábil brasileiro para as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, sempre considerando a relação custo x benefício e a relevância das informações a serem divulgadas, a principal mudança se deu pela adoção do Valor Justo no Ativo Imobilizado, CPCs 27 e 28 e ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimentos, os demais CPCs decorrentes da aplicação das demais normas não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras apresentadas.

HOUSTON DO NORDESTE S.A. QUADRO I - BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)			HOUSTON DO NORDESTE S.A. QUADRO I - BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)		
	2013	2012		2013	2012
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	3.823	385	Fornecedores	5.951	5.951
Contas a receber	146	114	Salários e encargos sociais a recolher	-	7
Estoques	3	67	Obrigações tributárias	-	-
Impostos a recuperar	152	119	Outras obrigações	2.059	2.240
Outros créditos	1.091	605		8.010	8.198
	5.215	1.290	NÃO CIRCULANTE		
NÃO CIRCULANTE			Obrigações com acionistas		
Realizável a longo prazo			Impostos Diferidos	3.980	5
Empréstimos com partes relacionadas	66	66		3.980	5
Investimentos	279.128	259.529	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	107	146	Capital social	241.652	223.814
Intangível	56	56	Reservas de lucros	18.442	18.141
	279.357	259.797	Dividendos propostos	2.621	1.123
			Ajuste de avaliação reflexa	9.589	9.528
			Resultado Abrangente	278	278
TOTAL DO ATIVO	284.572	261.087		272.582	252.884
			TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	284.572	261.087
HOUSTON DO NORDESTE S.A. QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)			HOUSTON DO NORDESTE S.A. QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (MTODO DIRETO) (Em milhares de reais)		
	2013	2012		2013	2012
VENDA DE PRODUTOS			ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Receita da venda de produtos	23	303	Recebimento de clientes	23	992
Deduções de vendas	(2)	(79)	Recebimento de juros	38	30
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	21	224	Total de recebimentos	61	1.022
Custo dos produtos vendidos	(20)	(178)	Fornecedores	(84)	(276)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	1	46	Salários, rescisões e pró labore	-	(396)
RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS			Tributos e encargos sociais	(3)	(159)
Despesas com vendas	(212)	(673)	Despesas operacionais	(291)	(409)
Despesas gerais e administrativas	(133)	(254)	Total de pagamentos	(378)	(1.240)
Receitas financeiras líquidas	30	20	Recursos consumidos pelas atividades operacionais	(317)	(218)
Equivalência patrimonial	28.536	30.549	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Outras receitas	-	21	Recebimento da venda de ativo imobilizado	-	21
	28.221	29.663	Recebimento de dividendos	8.537	13.952
RESULTADO OPERACIONAL	28.222	29.709	Obrigações com acionistas	3.974	-
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	-	-	Aquisição de ativo imobilizado + intangível	-	7
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	28.222	29.709	Recursos gerados pelas atividades de investimentos	12.511	13.980
Quantidade de ações no final do exercício	186.070	186.070	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Lucro líquido por ação do capital social - R\$	151,67	159,67	Pagamento de dividendos	(8.756)	(13.882)
			Pagamento e empréstimo efetuado a parte relacionada	-	-
			Recursos consumidos pelas atividades de financiamentos	(8.756)	(13.882)
			AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.438	(120)
			Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	385	505
			Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.823	385
			AUMENTO (REDUÇÃO) NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	3.438	(120)
HOUSTON DO NORDESTE S.A. QUADRO V - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)			HOUSTON DO NORDESTE S.A. QUADRO VI - FATURAMENTO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)		
	2013	2012		2013	2012
Receita da venda de produtos	23	303	JANEIRO	-	249
(+) Ganho na venda de imobilizado	-	21	FEVEREIRO	8	-
(-) Custo dos produtos vendidos	(20)	(201)	MARÇO	-	8
(-) Despesas operacionais	(291)	(409)	ABRIL	-	-
(-) Depreciações e amortizações	(37)	(37)	MAIO	-	-
(+) Equivalência patrimonial	28.536	30.549	JUNHO	-	-
(+) Receitas financeiras	38	30	JULHO	-	-
Valor adicionado	28.249	30.256	AGOSTO	-	41
Destinação do valor adicionado			SETEMBRO	15	-
- Empregados	-	(481)	OUTUBRO	-	6
- Governo	(20)	(54)	NOVEMBRO	-	-
- Juros e aluguéis	(7)	(12)	DEZEMBRO	-	-
- Acionistas	(6.589)	(10.230)	TOTAL	23	303
- Lucros retidos	(21.633)	(19.479)			



HOUSTON DO NORDESTE S.A.

QUADRO III - MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de lucros			Dividendos propostos	Lucros acumulados	Ajuste de Avaliação Patr.	Resultado Abrangente	Total
		Reserva legal	Reserva Ajuste IFRS	Incentivos fiscais					
Em 31 de dezembro de 2012	223.814	1.485	-	16.656	1.123	-	9.528	278	252.884
Aumento de capital	17.838	(1.485)	-	(16.353)	-	-	-	-	-
Lucros reinvestidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos distribuídos	-	-	-	-	(1.123)	-	-	-	(1.123)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	28.222	-	-	28.222
Destinação do lucro líquido:									-
- Constituição da reserva legal	-	1.411	-	-	-	(1.411)	-	-	-
- Reserva de incentivos fiscais reflexa	-	-	-	16.537	-	(16.537)	-	-	-
- Reserva de Ajuste (IFRS) reflexa	-	-	191	-	-	(191)	-	-	-
- Dividendos intermed. distribuídos	-	-	-	-	-	(6.589)	-	-	(6.589)
- Dividendos propostos	-	-	-	-	2.621	(2.621)	-	-	-
- Dividendos 25% Obrigatórios	-	-	-	-	-	(873)	-	-	(873)
Ajuste de Avaliação Patrimonial da Cia.									-
Veículos - Valor Justo (IFRS)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ajustes Reflexos - Valor Justo (IFRS)									-
Propriedade para Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Terrenos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Construção - Planta Industrial	-	-	-	-	-	-	94	-	94
Veículos - Valor Justo Bike	-	-	-	-	-	-	(32)	-	(32)
Veículos - Valor Justo Eletro	-	-	-	-	-	-	(1)	-	(1)
Resultado Abrangente									-
Ganho na Variação de Participação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2013	<u>241.652</u>	<u>1.411</u>	<u>191</u>	<u>16.840</u>	<u>2.621</u>	<u>-</u>	<u>9.589</u>	<u>278</u>	<u>272.582</u>

As Demonstrações Financeiras na íntegra, Relatório da Administração, juntamente com as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores emitidos pela Baker Tilly Auditores Independentes estão à disposição na sede da Companhia.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CLAUDINO FERNANDES: Presidente
 VALDECY CLAUDINO: 1º Vice- Presidente
 JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR: 2º Vice-Presidente

DIRETORIA

JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR: Diretor Presidente
 VIRGÍNIA DE MEDEIROS CLAUDINO MILANI: Diretora Vice-Presidente

GERENTE DE CONTROLADORIA

ELSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 CONTADOR - CRC-PI 4.693/0
 CPF: 618.033.833-72



BIKE DO NORDESTE S/A
 QUADRO III - MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 (Em milhares de reais)

	Capital Social	Reservas de lucros		Dividendos propostos	Lucros acumulados	Ajuste de Avaliação Patr.	Total
		Reserva legal	Incentivos fiscais				
Em 31 de dezembro de 2011	163.531	1.338	17.279	981	-	11.019	194.148
Aumento de capital	18.506	(1.338)	(17.168)	(981)	-	-	(981)
Lucros reinvestidos	-	-	-	-	-	-	-
Integralização de capital	-	-	-	-	-	-	-
Distribuição de dividendos	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	24.825	-	24.825
Destinação do lucro líquido:							
- Constituição da reserva legal	-	1.241	-	-	(1.241)	-	-
- Reserva de incentivos fiscais	-	-	15.302	-	(15.302)	-	-
- Dividendos intermediários distribuídos	-	-	-	-	(7.872)	-	(7.872)
- Dividendos propostos	-	-	-	307	(307)	-	-
- Dividendos 25% Obrigatórios	-	-	-	-	(103)	-	(103)
Ajuste de Avaliação Patrimonial							
Propriedade para Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Terrenos - Valor Justo	-	-	-	-	-	(11)	(11)
Construção - Planta Industrial	-	-	-	-	-	50	50
Veículos - Valor Justo	-	-	-	-	-	(144)	(144)
Em 31 de dezembro de 2012	<u>182.037</u>	<u>1.241</u>	<u>15.413</u>	<u>307</u>	<u>-</u>	<u>10.914</u>	<u>209.912</u>
Aumento de capital	16.441	(1.241)	(15.200)	(307)	-	-	(307)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	20.677	-	20.677
Dividendos propostos distribuídos	-	-	-	-	-	-	-
Destinação do lucro líquido:							
- Constituição da reserva legal	-	1.034	-	-	(1.034)	-	-
- Reserva de incent. fiscais (ajust IFRS)	-	-	14.834	-	(14.834)	-	-
- Reserva de Ajuste (IFRS)	-	-	220	-	(220)	-	-
- Dividendos intermediários distribuídos	-	-	-	-	(2.183)	-	(2.183)
- Dividendos propostos	-	-	-	1.805	(1.805)	-	-
Dividendos 25% Obrigatórios	-	-	-	-	(601)	-	(601)
Ajuste de Avaliação Patrimonial							
Propriedade para Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Construção - Planta Industrial	-	-	-	-	-	51	51
Veículos - Valor Justo	-	-	-	-	-	19	19
Em 31 de dezembro de 2013	<u>198.478</u>	<u>1.034</u>	<u>15.267</u>	<u>1.805</u>	<u>-</u>	<u>10.984</u>	<u>227.568</u>

As Demonstrações Financeiras na íntegra, Relatório da Administração, juntamente com as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores emitidos pela Baker Tilly Auditores Independentes estão à disposição na sede da Companhia.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

JOÃO CLAUDINO FERNANDES: Presidente
 VIRGINIA DE MEDEIROS CLAUDINO MILANI: 1º Vice- Presidente
 JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR: 2º Vice-Presidente

DIRETORIA

JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR: Diretor Presidente
 VALDECY CLAUDINO: Diretor superintendente

GERENTE DE CONTROLADORIA

ELSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 CONTADOR - CRC-PI 4.693/0
 CPF: 618.033.833-72

Eletro do Nordeste S/A

CNPJ/MF 04.082.204/0001-70
Relatório da Administração

Senhores Acionistas: As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, até 31 de dezembro de 2013 foram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas nas Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPCs, tendo optado pela adoção do Pronunciamento Técnico CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A partir de 1º de janeiro de 2010 a administração optou pela convergência do sistema contábil brasileiro para as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS, sempre considerando a relação custo x benefício e a relevância das informações a serem divulgadas, a principal mudança se deu pela adoção do Valor Justo no Ativo Imobilizado, CPCs 27 e 28 e ICPC 10 - Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimentos, os demais CPCs decorrentes da aplicação das demais normas não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras apresentadas.

ELETRO DO NORDESTE S/A QUADRO I - BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)			ELETRO DO NORDESTE S/A QUADRO I - BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)		
	2013	2012		2013	2012
ATIVO			PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
Caixa e equivalentes de caixa	54.035	48.143	Fornecedores	49	284
Contas a receber	13.069	19.648	Salários e encargos sociais a recolher	148	141
Estoque	9.466	8.904	Obrigações tributárias	820	1.018
Créditos a receber	44	14	Empréstimos e Financiamentos	248	267
Outros créditos	1.105	795	Outras obrigações	717	686
	77.719	77.504		1.982	2.396
NÃO CIRCULANTE			NÃO CIRCULANTE		
Realizável a longo prazo	-	-	Empréstimos e financiamentos	460	722
Partes relacionadas	-	-	Impostos Diferidos	2	2
Outros créditos	4.237	452	Outras obrigações/partes relacionadas	46	10
Imobilizado	1.975	2.374		508	734
	6.212	2.826	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL DO ATIVO	83.931	80.330	Capital social	76.065	72.490
			Reserva legal	530	449
			Reservas de incentivos fiscais	3.752	3.245
			Ajuste de Avaliação Patrimonial	9	9
			Dividendos adicionais	1.085	1.007
				81.441	77.200
			TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	83.931	80.330
ELETRO DO NORDESTE S/A QUADRO II - DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)			ELETRO DO NORDESTE S/A QUADRO IV - DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (MTODO DIRETO) (Em milhares de reais)		
VENDA DE PRODUTOS	2013	2012	ATIVIDADES OPERACIONAIS	2013	2012
Receita da venda de produtos	31.041	35.138	Recebimento de clientes	37.620	36.914
Deduções de vendas	(7.928)	(11.133)	Recebimento de juros	3.293	4.034
RECEITA LÍQUIDA DAS VENDAS	23.113	24.005	Total de recebimentos	40.913	40.948
Custo dos produtos vendidos	(13.377)	(16.254)	Fornecedores	(13.489)	(12.669)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	9.736	7.751	Salários, rescisões e pró labore	(1.778)	(1.693)
RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS			Tributos e encargos sociais	(7.843)	(11.140)
Despesas com vendas	(1.944)	(2.249)	Despesas operacionais	(1.541)	(2.134)
Despesas gerais e administrativas	(439)	(620)	Total de pagamentos	(24.651)	(27.636)
Receitas de incentivos fiscais	3.633	3.180	Recursos gerados pelas atividades operacionais	16.262	13.312
Outras receitas	6	8	ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
	1.256	319	Recebimento da venda de ativo imobilizado	-	8
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	10.992	8.070	Aquisição de ativo imobilizado	(21)	(421)
Receitas financeiras líquidas	3.156	3.874	Recursos consumidos pelas atividades de investimentos	(21)	(413)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	14.148	11.944	ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	10.605	8.985	Pagamento de dividendos	(6.338)	(5.506)
Quantidade de ações no final do exercício	8.454.207	8.454.207	Concessão/recebimento de empréstimo a parte relacionada/terceiro	(4.011)	778
Lucro líquido por ação do capital social - R\$	1,2544	1,0628	Recursos consumidos pelas atividades de financiamentos	(10.349)	(4.728)
			AUMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	5.892	8.171
			Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	48.143	39.972
			Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	54.035	48.143
			AUMENTO NO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	5.892	8.171
ELETRO DO NORDESTE S/A QUADRO V - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)			ELETRO DO NORDESTE S/A QUADRO VI - FATURAMENTO DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO (Em milhares de reais)		
Receita da venda de produtos	2013	2012		2013	2012
(+) Ganho na venda de imobilizado	-	8	JANEIRO	2.581	6.045
(-) Custo dos produtos vendidos	(13.532)	(19.220)	FEVEREIRO	2.321	2.360
(-) Despesas operacionais	(1.541)	(2.134)	MARÇO	2.062	3.402
(-) Depreciações e amortizações	(394)	(431)	ABRIL	3.803	1.480
(+) Receitas financeiras	3.297	4.034	MAIO	2.172	3.105
Valor adicionado	20.153	15.186	JUNHO	2.548	2.460
Destinação do valor adicionado			JULHO	2.719	1.876
- Empregados	(2.027)	(2.141)	AGOSTO	2.539	2.358
- Governo	(7.381)	(3.900)	SETEMBRO	2.820	1.647
- Juros e aluguéis	(140)	(160)	OUTUBRO	2.041	2.368
- Acionistas	(4.995)	(4.012)	NOVEMBRO	2.592	4.401
- Lucros retidos	(5.610)	(4.973)	DEZEMBRO	2.844	3.635
			TOTAL	31.041	35.138



ELETRO DO NORDESTE S/A

QUADRO III - MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de lucros		Dividendos adicionais	Lucros acumulados	Ajuste de Avaliação Pa tr.	Total
		Reserva legal	Incentivos fiscais				
Em 31 de dezembro de 2011	68.571	495	3.488	1.494	-	8	74.057
Aumento de capital	3.919	(495)	(3.423)	-	-	-	-
Lucros reinvestidos	-	-	-	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	8.985	-	8.985
Dividendos Adicionais Distribuidos	-	-	-	(1.494)	-	-	(1.494)
Destinação do lucro líquido:							
- Constituição da reserva legal	-	449	-	-	(449)	-	-
- Reserva de incentivos fiscais reflexa	-	-	3.180	-	(3.180)	-	-
- Dividendos intermediários distribuidos	-	-	-	-	(4.012)	-	(4.012)
- Dividendos adicionais	-	-	-	1.007	(1.007)	-	-
- Dividendos 25% Obrigatórios	-	-	-	-	(337)	-	(337)
Ajuste de Avaliação Patrimonial - IFRS	-	-	-	-	-	-	-
Veiculos - Valor Justo	-	-	-	-	-	1	1
Em 31 de dezembro de 2012	<u>72.490</u>	<u>449</u>	<u>3.245</u>	<u>1.007</u>	<u>-</u>	<u>9</u>	<u>77.200</u>
Aumento de capital	3.575	(449)	(3.126)	-	-	-	-
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	10.605	-	10.605
Dividendos Adicionais Distribuidos	-	-	-	(1.007)	-	-	(1.007)
Destinação do lucro líquido:							
- Constituição da reserva legal	-	530	-	-	(530)	-	-
- Reserva de incentivos fiscais	-	-	3.633	-	(3.633)	-	-
- Dividendos intermediários distribuidos	-	-	-	-	(4.995)	-	(4.995)
- Dividendos propostos	-	-	-	1.085	(1.085)	-	-
- Dividendos 25% Obrigatórios	-	-	-	-	(362)	-	(362)
Ajuste de Avaliação Patrimonial - IFRS	-	-	-	-	-	-	-
Veiculos - Valor Justo	-	-	-	-	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2013	<u>76.065</u>	<u>530</u>	<u>3.752</u>	<u>1.085</u>	<u>-</u>	<u>9</u>	<u>81.441</u>

As Demonstrações Financeiras na íntegra, Relatório da Administração, juntamente com as Notas Explicativas e o Parecer dos Auditores emitidos pela Baker Tilly Auditores Independentes estão à disposição na sede da Companhia.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

VALDECY CLAUDINO: Presidente
 JOÃO CLAUDINO FERNANDES: 1º Vice- Presidente
 JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR: 2º Vice-Presidente

DIRETORIA

JOÃO CLAUDINO FERNANDES JÚNIOR: Diretor Presidente
 VIRGÍNIA DE MEDEIROS CLAUDINO MILANI: Diretora superintendente

GERENTE DE CONTROLADORIA

ELSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
 CONTADOR - CRC-PI 4.693/0
 CPF: 618.033.833-72